

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

ATA

--- No dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima sexta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata

4.1. - 17.04.2020

4.2. - 30.04.2020

Ponto 5. **Publicação no Diário da República do Pedido de Atribuição de Direitos de Prospecção e Pesquisa de Depósitos Minerais de Caulino e Outros Depósitos Minerais Associados, no Concelho de Soure, requerido por CLARIANT IBERICA PRODUCCION, S.A., em 13 de maio de 2019**

- Procº MNPPP0510 “Monte Vale Grande” – Via Digital

Ponto 6. **Demolição/Consolidação de Prédio em Ruínas – Processo: 26/2020/06 – Carvalho da Azóia**

Denunciante: Cidália Freitas Araújo

- Aprovação do Auto de Vistoria

- Dispensa de Audiência Prévia nos termos do CPA e Determinação da Ordem de Demolição ou Consolidação

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 7. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020

- . Apreciação de Propostas de Alteração - 11ª/11ª

Ponto 8. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 da Gesteira
- Adjudicação

Ponto 9. EDUCAÇÃO

- . TRANSPORTES ESCOLARES
- Plano Municipal de Transportes Escolares 2020/2021

Ponto 10. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE
- Protocolos de Parceria com os Municípios de Cantanhede, Condeixa, Figueira da Foz, Montemor-o-Velho e Tomar

10.1. Protocolo de Parceria entre o Município de Cantanhede e os Municípios de Soure e Figueira da Foz

- “Unidos Musicamos”

10.2. Protocolo de Parceria entre o Município de Soure e os Municípios de Montemor-o-Velho e Figueira da Foz

- “O Rio e a Gastronomia que nos Une”

10.3. Protocolo de Parceria entre o Município de Tomar e os Municípios de Condeixa-a-Nova e Soure

- “Cultura na sua Rua”

Ponto 11. JUVENTUDE

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE
- Dia Internacional da Juventude – Para Conhecimento
- . Informação

Ponto 12. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . APOIO AO DESPORTO – ÉPOCA 2020-2021
- Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
- . Associação da Granja do Ulmeiro

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- Comparticipação Tarifas Sociais de Água e Saneamento

13.1. PROCESSO: TDS 4/2020

13.2. PROCESSO: TDS 5/2020

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 14. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
- . ESPAÇO MULTIUSOS DE SOURE
- . Requalificação de Iluminação Pública
 - Adjudicação

Ponto 15. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

- . INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Antiga Escola Secundária
 - Homologação de Auto de Receção Provisória

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS

- . OUTROS RESÍDUOS
 - Escolha de Procedimentos Prévios
- 16.1. Encaminhamento de Resíduos de Construção e Demolição, Contendo Amianto
 - RCDA – Para Conhecimento
- 16.2. Encaminhamento de Resíduos de Construção e Demolição - RCDA – Para Conhecimento

Ponto 17. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES

- . REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO – PROJETOS
 - Adjudicações
- 17.1. Reformulação do Entroncamento com a EN 347 da Estrada de Ligação entre o Cemitério de Casal do Cimeiro e a Rua Principal no Casal de S. Pedro
- 17.2. EN 347, Cruzamento da CIPOL - Criação de Rotunda

Ponto 18. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

- . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19
- . Proposta de Contrato-Programa/Protocolo de Colaboração ImpulSoure 2020

Ponto 19. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESTUDOS, PARECERES E CONSULTADORIA
 - Estudo para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos
 - . Escolha do Procedimento Prévio

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 20. RECURSOS HUMANOS

- . Consolidação de Mobilidade Intercarreiras
- 20.1. Helena Cristina Marques Neves – Assistente Técnica
- 20.2. Cláudia Catarina A. Marques Carvalho Napoleão – Assistente Técnica
- 20.3. Luís da Silva Duque – Técnico Superior

Ponto 21. RECURSOS HUMANOS

- . Cessação de Funções - Aposentação
- Manuel Joaquim Morgado Carecho

Ponto 22. COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

- . Trágico Acidente Ferroviário - 31.07.2020
- Agradecimento – Para Conhecimento

Ponto 23. CONTRIBUTOS PARA A DISCUSSÃO PÚBLICA DA “VISÃO ESTRATÉGICA PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO ECONÓMICA DE PORTUGAL 2020-2030”

- 23.1. Contributos do Município de Soure
- 23.2. Contributos da CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Ponto 24. MEMORANDO

- . Sobre o Estado e Nível de Cobertura da Prestação de Cuidados de Saúde Primários, no Concelho de Soure, em Agosto de 2020

Ponto 25. INVESTIMENTOS MUNICIPAIS

- Autorização Prévia

Ponto 26. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo para Investimentos em Vias de Comunicação e Transportes - Rede Viária
- Beneficiação da Ligação Pouca Pena/Vila Nova de Anços
- EM 342 – Reformulação dos Acessos à Zona Industrial de Queitide

Ponto 27. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 1/2020, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMRC

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “tivemos uma reunião com o Delegado de Saúde, onde o tema abordado foi as Feiras de São Mateus, o início das aulas, os transportes, o início das atividades desportivas pelos clubes do Concelho, as IPSS e os lares. Aquilo que sabemos é que há uma comissão técnica, onde está envolvida a proteção civil - penso que o Senhor Vice-Presidente tem acompanhado -, sabemos que está a ser feita essa vistoria ao funcionamento dos lares do Concelho.

Sobre COVID, temos 1 caso ativo no Concelho, importado, ou seja, uma pessoa que não é de cá mas foi obrigada a manter-se em Portugal e, por afinidades familiares, é no Concelho de Soure que está a fazer esse isolamento.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “um primeiro assunto tem a ver com um ponto da ordem de trabalhos da reunião anterior. O Senhor Vereador Dr. Gil Soares sabe do que se trata certamente, mas eu gostaria só de colocar esta questão. Na última reunião de Câmara, realizada a 10 de agosto, no ponto 9 - Educação/Ação Social Escolar, na apresentação do ponto pelo Senhor Vereador, na sua argumentação, na sua exposição, que ouvi atentamente, referiu, e eu escrevi no documento que me serve de apoio, que serão financiados os alunos que estudem em escolas públicas de outros Concelhos porque os pais lá trabalham e referiu/sublinhou, só em escolas públicas. Esta garantia dada pelo Senhor Vereador na sua intervenção levou a que eu tivesse votado favoravelmente esse ponto. No final da reunião, ao ler a minuta da ata, verifiquei que o que constava lá não correspondia ao que o Senhor Vereador tinha dito, ou seja, o que está no texto é que não seriam só apoiados os alunos que fossem frequentar as escolas públicas mas também seriam apoiados os que frequentassem instituições privadas de ensino, com contrato de associação. De imediato coloquei a questão, só verifiquei quando li a minuta da ata e parte dos Senhores já não estava na sala, coloquei a questão ao Senhor Vereador, que se comprometeu a alterar o texto, dizendo-me também que não havia nenhum aluno a ser abrangido. Não é para mim uma questão importante haver ou não haver, a questão importante é o assunto que aqui refiro. Como tal não foi feito, solicito que, na próxima reunião de Câmara, o assunto volte para que possa alterar o meu sentido de voto em coerência com o sempre tenho assumido nesta questão.

Um outro assunto, tem a ver com as preocupações que temos sobre o transporte rodoviário de passageiros no Concelho de Soure. Nós sabemos que sempre foi deficiente, havendo zonas com uma única carreira por semana, à segunda-feira geralmente, outras uma única por dia, geralmente de manhã muito cedo, outras sem qualquer carreira como se este serviço não fosse de primordial importância à vida das pessoas e até um fator de fixação de pessoas. Os constrangimentos são enormes, impossibilidade de deslocação a consultas médicas, ao Banco, ao mercado, às finanças, etc. Sabemos que quando a prestação de serviços essenciais

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

à vida das populações, seja educação, saúde, transportes ou outros, têm como única resposta o serviço privado, o risco de deixar de ser prestado é enorme, basta que deixe de ser rentável. Consideramos de grande urgência a intervenção da Autarquia nesta área, quer usando mera pressão sobre os operadores privados, exigindo a prestação de um serviço, mas também julgamos que é necessário um complemento à resposta nesta área de transporte público de passageiros e que fique uma resposta do Município, de modo a garantir ligação da sede do Concelho às diversas freguesias.

Terminava com uma outra questão. No ponto 4 temos duas atas que vêm para aprovação. Eu, por lapso, e nem sequer consigo dar uma justificação que não seja distração, não corrigi as minhas intervenções da reunião de 17 de abril, pelo que colocava à consideração a possibilidade de retirar ou se permanecer, terei que me abster.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “primeira questão, parece-me que o que está em causa é a minuta da ata da última reunião e isso é uma questão sempre relevante porque votamos muitas vezes e agora a minuta acaba por ter uma extensão que, às vezes, pode não levar a uma deteção imediata, em tempo útil, da situação. Não pode haver dúvidas numa coisa, a minuta é para produzir efeitos imediatos mas tem que refletir a verdade exata do que se passou na reunião senão não faz sentido. É uma não questão. A minuta da ata deve ser corrigida já relativamente a esse ponto, a não ser que nós entendamos que no acordo que levou tacitamente a essa aprovação, a Dra. Manuela Santos não tenha razão. Como o contraditório está na posse do Senhor Vereador Dr. Gil Soares suspendemos a eficácia da mesma. Aquilo que estava em causa é então o ponto das fichas escolares e, como tal, é certo que pretendemos que fique incluído nos benefícios que o Município dá às famílias, aqueles que até ao sexto ano tenham, por força da sua atividade profissional, empresarial, etc, residem no Concelho de Soure, fizeram cá o seu investimento de vida, cá residem e que têm que levar o seu filho para fora do Concelho por questões laborais ou profissionais ou empresariais. Não conheço nenhum caso em concreto mas podemos ter o exemplo em que pai trabalha em Coimbra e a mãe em Pombal, e que tem necessidade, por diversas razões, levar o filho para uma escola básica, até ao 6.º ano, do Concelho de Pombal e estou a dizer Pombal porque é o único sítio onde há oferta, tirando Instituto Pedro Hispano que tem oferta no Concelho, aqui perto. A dúvida é se também oferecemos as fichas escolares para quem frequenta o 5. e o 6. ano, porque não existe contrato de associação até ao 4.º, nesse aspeto o texto é inócuo, pode haver algum do 5. e do 6. ano num colégio com contrato de associação... no meu entender, e na maioria dos Vereadores, tem sido dado o tratamento aos colégios com contrato de associação, também é serviço público, é gratuito, é universal, não há métodos de seleção do ponto de vista da capacidade contributiva das famílias, nem de outro tipo de seleção financeira, a não serem ser financiados ou não pelo Estado, pelas freguesias elegíveis mas sabemos que mesmo estando fora dessa elegibilidade, podem receber alunos de outras áreas. Neste caso, ou alteramos a

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

minuta, indo de encontro àquilo que a Dra. Manuela Santos acha que foi dito na reunião e que a levou a ter o voto num sentido ou deixamos estar a minuta porque entendemos que o sentido da proposta era para todos os que estão no ensino público, seja ele gerido diretamente pelo Estado ou não e então já percebemos que a Dra. Manuela Santos, nesse caso, alterará o seu sentido de voto. Portanto, aquilo que defendo é que é preferível estender a resposta a todos aqueles que, por razões bem identificadas, têm necessidade de ter o seu educando fora do Concelho de Soure, numa unidade nessas condições, se até ao 4. ano tiveram apoio, devam continuar a ter até ao 6. porque se mantém as condições todas e como a lei não pode procurar casos em particular - lei, regulamento, ordem municipal -, não pode ser dirigida a um caso personalizado, devemos ter aqui um princípio genérico. A minha proposta, e estou agora na presença do problema mas quero deixar todo o conforto aos Senhores Vereadores para alterarem o seu sentido de voto e, por lado, clarificarmos esta questão e mais vale pecarmos por excesso do que estar aqui a restringir e estar a criar alguma situação injusta. Não sei o que é que está na proposta, se estiver situação diferente daquela que estou a exprimir, irei fazer proposta de alteração à proposta para incluir o 5. e 6. ano, havendo uma continuidade, inclusive curricular, esses alunos residentes no Concelho de Soure possam ter esse apoio. Se for esse já o objetivo da proposta, e que bate certo com o que está na minuta da ata...”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “sobre este ponto há duas questões a abordar. Primeira questão é o documento em si e é assim que a maior parte das propostas têm sido apreciadas e votadas em reunião de Câmara, é o documento que sustenta a proposta e não seria demais não o consultar novamente porque acho que é bastante explícito, a proposta consagra expressamente a oferta de fichas pedagógicas aos alunos do 1. ao 6. ano de escolaridade, sendo que no 5. e no 6. ano abrange os alunos que não estudando no Concelho de Soure por diversas razões, os seus pais, o seu agregado familiar, tenham residência no Concelho de Soure e a proposta, expressamente, faz referência aos alunos que estudem em estabelecimentos de ensino público e/ou com contrato de associação e, portanto, a explanação que o Senhor Presidente acaba de fazer está expressamente relatada na proposta e foi essa a proposta que foi apreciada em reunião de Câmara.

Na minha explicação à proposta, falei, duas vezes, que esta medida se aplicava a alunos do ensino público, obviamente não fui preciso, a ir ao pormenor, com contrato de associação, mas o contrato de associação não mais é do que concessão de serviço público. Na explicação da proposta procurei fazer essa diferença entre ensino público e privado, nos casos em que há colégios que não têm contrato de associação e, portanto, se induzi a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos em erro com a minha explicação à proposta que expressamente consagrava essa situação, peço desculpa mas aquilo que estava na proposta formal, escrita, sustentada pelos serviços falava expressamente, e podemos voltar ao documento, em contratos de associação.

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente entender consultar novamente o documento para vermos, expressamente, que lá está mencionado esta opção e, portanto, acho que não faz sentido quando noutras medidas de ação social, designadamente em termos de transportes escolares, por exemplo, alargamos aos estabelecimentos escolares com contrato de associação, não faz sentido, na questão das fichas pedagógicas, restringir/excluir essa possibilidade.

Foi isto, rigorosamente, o que se passou. O documento formal, a proposta formal submetida e apreciada pela Câmara Municipal consagra essa possibilidade, está lá expressa. Na minha explicação fiz referência, duas vezes, a ensino público e ensino privado não fui preciso, não fui a esse pormenor, portanto, é isto que tenho a dizer, mantendo a proposta feita pelos serviços e subscrita por mim, para a oferta de fichas pedagógicas a estes alunos.”-

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “no meio desta explicação toda existe um pormenor... em transportes não financiamos o transporte para fora do Concelho de Soure, por estas razões: fornecemos transporte para alunos que vão estudar fora do Concelho de Soure desde que a oferta educativa não exista no Concelho de Soure e para alunos que frequentem escolas de artes, nomeadamente o Conservatório. São atividades artísticas, de desenvolvimento académico também, com um grau de diferenciação que em Soure não existe. É preciso que os Senhores Vereadores estejam conscientes da real situação. A minha decisão vai ser no sentido de que, em ponto da ordem de trabalhos, virá a alteração à minuta da ata.

Os Senhores Vereadores quando tiveram dúvidas para se decidir na reunião seguinte, façam-me chegar esse problema atempadamente para ser avaliado e ser incluído em ponto da ordem de trabalhos porque como não veio à ordem de trabalhos, não nos vamos pronunciar sobre essa matéria. Não faz parte do período de antes da ordem do dia tomarmos decisões/deliberações que tenham eficácia jurídica.

Relativamente a retirar a ata de 17 de abril, obviamente temos esse acordo de funcionalidade, que as atas são votadas quando todos os Vereadores têm a devida consciência de que estão em condições de por eles ser votadas.

Relativamente ao transporte rodoviário de passageiros, é um tema longo, complexo. Faremos, numa próxima reunião de Câmara, uma informação aos Senhores Vereadores sobre o ponto de situação da rede de transportes rodoviária de passageiros no Concelho de Soure. Dizer que antes do período COVID tínhamos uma rede a funcionar, que reativámos todas as linhas que foi possível reativar. Por exemplo, foi reativada, com algum esforço do Município, a linha de Almagreira/Simões/Netos/Sobral/Casalinhos/Camparca, que passou a ter uma carreira de transporte público. Obviamente que há uma diferença grande em serviços nos períodos escolar e não escolar e também dizer que se o Município quiser, os operadores fazem as carreiras todas que nós quisermos, temos é que pagar porque o Estado delegou, transferiu essa competência para os Municípios, passámos a ser autoridade de transportes a nível municipal, portanto, podemos ter os transportes todos que quisermos.

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

Ou criamos o nosso sistema municipal de transportes, com os nossos autocarros e operadores, ou abrimos concurso público para os operadores prestarem esse serviço público nas redes. Nós delegámos essa nossa competência na Comunidade Intermunicipal que, mesmo sendo a maior do País, tendo escala, tem gasto muitos recursos financeiros a tentar elaborar o concurso público internacional para a rede dos 19 Municípios e que ainda não tem fim à vista, essa capacidade em sermos nós, Municípios, a conseguir fazer os concursos públicos. A matéria é regulada por uma outra autoridade dos transportes terrestres e pelas últimas informações que nós temos, não vai ser uma tarefa fácil. Um Município com a dimensão de Soure, dificilmente consegue, com a malha toda que temos, uma cobertura mais ou menos justa para poder servir tudo aquilo que a Senhora Vereadora disse porque isso tem custos in comportáveis. Nós, no período do COVID, para reativarmos, mantermos algumas linhas - Soure/Condeixa, Soure/Pouca Pena/Condeixa, Vinha da Rainha/Soure/Coimbra -, custou ao Município de Soure, indiretamente mas somos nós que temos que pagar, umas largas dezenas de milhares de euros, para transportar uma pessoa entre Pedrógão e Soure, outra pessoa entre Queitide e Soure e quatro pessoas entre Soure/Sebal/Condeixa e mais duas ou três Soure/Condeixa para apanhar ligação para Coimbra. Para fazer o transporte destas pessoas, até hoje, o Município de Soure irá ter que pagar mais de 100.000,00 euros, portanto, é preciso ter a noção, isto é demasiado complexo. Nós temos autoridade de transportes para, inclusive, pagar a táxis para transportar pessoas. É fácil perceber a dimensão.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia, referiu que: “na sequência da minha intervenção, não na última reunião de Câmara que não estive presente, mas na antepenúltima, onde levantei uma questão, que terá sido abordada em termos de Conselho Geral de Educação, sobre a possibilidade do 7. ano, estamos a falar de 3.º ciclo, para além do 1.º e 2.º ciclo, vir a passar para a Escola Básica de Soure. E foi aprovado, nesse momento, que o Senhor Vereador, com pelouro na área da educação, ficaria encarregue de contactar, formalmente, a DGESTE. Pretendia saber se já o fez, e se tem alguma informação por parte da mesma sobre este assunto. Se sim, em que moldes irá funcionar, e se estão assegurados mais recursos humanos.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “colocámos a questão junto da DGESTE, depois de consultar o Agrupamento de Escolas de Soure; percebemos que a DGESTE, a competência para esta decisão competia à Direção do Agrupamento, que comunicaram essa decisão à DGESTE, tendo a DGESTE não se oposto; manifestámos junto da DGESTE as preocupações que foram abordadas aqui em reunião de Câmara, posteriormente eles ficaram de analisar os nossos pontos de vista, até ao momento não deram nenhum feedback sobre isso; solicitámos uma reunião com a Direção do Agrupamento de Escolas de Soure para abordar este tema, o que aconteceu e, portanto, manifestámos a posição unânime da

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

Câmara, de que não víamos com agrado a mudança do 7. ano para a Escola Básica de Soure. A Direção do Agrupamento invocou um conjunto de argumentos para manter essa posição, desde logo que estão a seguir uma orientação da DGESTE em que cada turma deve ter só uma sala de aula, não deve de haver partilha de salas e na Escola Secundária não havia possibilidade, à manutenção do 7. ano, de cumprir com essa orientação porque tem algumas salas com pouca capacidade. Também seguiram orientação que, embora sendo, se possível, estão a seguir e nós também nas escolas do 1. ciclo a fazer, de manter nas salas de aula o distanciamento de 1 metro entre alunos e já fizeram isso na Escola Secundária e, portanto, atendendo a que as salas, na Escola Básica, são maiores, os alunos que vão para o 7. ano já estão a estudar ali, portanto, é uma continuidade, mostraram-nos os horários que estão a fazer, em que não há encontro nos intervalos entre as turmas, não há contacto entre os alunos, mantiveram essa posição e, portanto, é uma decisão da competência do Agrupamento de Escolas que a assume. Entretanto encetaram algumas ações de sensibilização/divulgação junto dos pais. Por aquilo que me disseram, também consultaram as associações de pais, que não manifestaram a nossa preocupação, como tal, vão assumir esta posição.

Aquilo que o Município se compromete a fazer, e já estamos a fazer, é que naquilo que é da nossa competência, que são as turmas do 1. ciclo que irão para a Escola Básica de Soure e também o Jardim de Infância, que continuará a ter lá as refeições escolares e o prolongamento de horário, que entrarão por uma porta que é diferente daquela que os restantes alunos entrarão, iremos reforçar, já temos previsto, em termos de assistentes operacionais, a Escola Básica de Soure que já estava, de certa forma, previsto, sendo que o Agrupamento de Escolas também irá transferir para lá alguns assistentes operacionais que vêm da Escola Secundária, portanto, é este o ponto de situação. Naturalmente, demonstrámos a nossa preocupação, sendo certo que o órgão competente para assumir esta decisão é a Direção do Agrupamento e assumiu-a assente em argumentos e em razões que procurou sustentar e senti, de facto, essa preocupação na questão do desfasamento de horários, os alunos não se encontrarem... vamos ver, vamos esperar que tudo corra bem. Estamos a fazer um trabalho conjunto em termos de planos de contingência; fizemos, recentemente, um investimento forte em termos de mobiliário para as escolas do 1. ciclo - carteiras individuais para permitir o distanciamento -, também fizemos um investimento forte na aquisição de equipamentos de higiene; no dia 5 iremos ter ações de formação para as nossas funcionárias e do Agrupamento de Escolas em termos de higiene e segurança. Como o Senhor Presidente já disse, tivemos aqui uma reunião com o Delegado de Saúde, onde estamos a preparar o início do ano letivo, onde ficou acordada visitas técnicas a todos os estabelecimentos escolares.

Sei que a Senhora Diretora do Agrupamento, já me comunicou que iria pedir uma reunião ao Delegado de Saúde para visitar a Escola Básica de Soure e a Escola Secundária e analisar os respetivos planos de contingência.

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

Vamos voltar a fazer um investimento forte em termos de testagem dos trabalhadores de todos os estabelecimentos escolares, quer sejam funcionários da Autarquia, quer sejam trabalhadores, tanto do Agrupamento de Escolas, como do Instituto Pedro Hispano para que quando se iniciar o próximo ano letivo todos os funcionários, na semana anterior, sejam testados e é um investimento forte mas que achamos que para criar um clima de tranquilidade possível devemos fazê-lo.

Portanto, tudo estamos a fazer para que as coisas, como sempre, arranquem com tranquilidade. Neste caso, a tranquilidade possível e estarmos preparados para que, se suceder algum caso, tenhamos os procedimentos preparados para que as melhores soluções sejam aplicadas com a maior rapidez possível.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “relativamente ao acidente ferroviário que aconteceu, em Soure, a 31 de julho, até porque as coisas são o que são e queria dar uma palavra de reconhecimento ao Senhor Presidente, aos Senhores Vereadores com os pelouros da proteção civil, da ação social, isto porque é reconhecido publicamente que a Câmara de Soure, a proteção civil estiveram à altura e não é só quando as coisas correm mal vir aqui criticar. Venho aqui dar uma palavra de reconhecimento porque a Câmara atuou bem, é do conhecimento que atuou rápida e eficazmente. Uma palavra também aos Bombeiros, às Forças de Segurança e aos Profissionais de Saúde, tanto os que estavam de serviço como os que se voluntariaram. É bom reconhecermos quando “nós ficamos bem na fotografia” e foi o caso.

Em segundo lugar, queria pedir ao Senhor Presidente se lhe é possível fazer um ponto de situação do COVID, já referido do ponto de vista sanitário, mas também do ponto de vista económico e social se já tem dados para dizer qual o impacto, uma vez que já estamos no terceiro trimestre de 2020; IVA, IMI, a parte da contabilidade já foi feita, portanto, penso que já será possível apurar o impacto desta pandemia no Concelho, não só na parte sanitária mas também na parte económica e social.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “relativamente ao balanço, ele atinge, especialmente, o segundo trimestre, do qual só temos dados do desemprego, no qual houve um aumento de 50% no Concelho de Soure, passámos de cerca de 300 pessoas inscritas no Instituto de Emprego e, no final de julho. Mais de 450. situações de layoff, houve empresas que entraram em layoff, algumas grandes empregadoras na região. Aquilo que sabemos é que algumas delas estão a retomar a atividade, nomeadamente as que usam mão de obra mais intensiva e que estão a regressar ao trabalho.

A nível do pequeno comércio, temos conhecimento de alguns estabelecimentos, mesmo tendo reaberto, por essa razão ou por outras, encerraram as suas portas.

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

Em termos do IVA, o que existe levantamento é o IVA entregue do regime mensal até ao mês de maio, as empresas que entregavam o IVA no regime mensal em maio, não há diminuição do valor do IVA.

Relativamente ao alojamento turístico, dividir o alojamento local do hoteleiro. Como sabem, em termos hoteleiros só temos uma unidade, que esteve encerrada, depois reabriu, como é óbvio, com défice porque desmarcou todos os grupos estrangeiros que tinha confirmados até ao final do ano e diz, argumenta, e pela experiência dos anos anteriores, temos que aceitar como boa essa informação, tinha contratos até ao final do ano, com uma taxa de ocupação superior a 80%, perdeu essa taxa de ocupação, estão agora a entrar na retoma.

Em termos de alojamento local, a informação que tenho pelos próprios operadores, é que conseguiram funcionar sempre bem e tiveram taxa de ocupação dentro da média, que é quase cerca de 100%, especialmente aos fins de semana sempre com bastante procura, uma taxa muito bem composta durante a semana.

Já está em vigor o Regulamento de Apoio à Atividade Económica, quer-me parecer, pelas manifestações de adesão, o fim do prazo será 30 de setembro, para despesas que dizem respeito a março e abril e algumas de maio, é que a adesão está a ser muito menor do que aquela que era expectável. O Estado também avançou com um conjunto de medidas do ponto de vista social para os empresários e para as empresas e para os gerentes, inclusive, para aqueles que sofreram quebra de atividade evidente; para aqueles que estiveram a trabalhar sobre qualquer forma, esse apoio não será enquadrado porque entretanto foram chegando alguns apoios às empresas, o recurso às candidaturas abertas pelo Município está muito aquém daquilo que era expectável.

Não tenho uma nota estatística mais evidente sobre esta matéria. Nós estamos no terceiro trimestre mas a análise estatística com rigor tem que ser comparada com os efeitos da entrega dos impostos de maio, de junho que é o fim de um trimestre e as pequenas empresas, que são as mais afetadas, são do regime trimestral do IVA e só agora em agosto é que estão a entregar as declarações. Só quando esses dados estiverem e os dados da auto liquidação do IRC e os dados da auto liquidação de outros impostos, quando deixar de haver layoff tentar perceber se regressaram ao trabalho ou se estamos presentes a fim de contratos a prazo, ainda que alguns tenham contratos a prazo para haver acesso ao subsídio de desemprego, portanto, há uma série de mecanismos, que eu também conheço, para não relevar, ainda é cedo, sem os dados de julho, nós próprios, em termos municipais, consolidámos contas a 31 de julho, apresentámos contas em 30 de junho, estamos agora a preparar, com os Revisores Oficiais de Contas, o desempenho do primeiro semestre e, portanto, não me parece correto, no dia de hoje, vir evocar a estatística disponível para fazer uma avaliação isenta, imparcial e correta sobre a situação económica do Concelho ou o impacto económico do COVID no Concelho. É certo que nós dependemos muito da economia dos concelhos vizinhos, em termos industriais - Marinha Grande, Figueira da Foz, Pombal - e também a norte, na área dos serviços, somos um concelho com muita gente

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

aposentada, rendimentos com base nas reformas de Portugal e do estrangeiro; somos um Concelho dependente de rendimentos prediais e dependente também dos serviços, quer de segurança, Forças Armadas, saúde, educação. O IRS só vai conseguir o seu impacto em meados do ano que vem, perceber se os empresários em nome individual - uma força de trabalho muito importante no Concelho -... como sabemos, temos cerca de 1000 agregados familiares que dependem da atividade do empresário em nome individual, fora aqueles que têm empresas de responsabilidade em nome individual e, portanto, não acho que haja hoje dados suficientes para fazer essa avaliação.

Os dados do desemprego sim, os de 31 de julho eram de 457 pessoas inscritas, quando no dia 31 de dezembro eram 300 pessoas inscritas, um aumento de 50%, mas também temos vindo a descer muito nos últimos anos, beneficiamos da melhoria económica do País nos últimos 4 anos e agora, certamente, vamos ser prejudicados por essa letargia económica que o País vai atravessar.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “uma nota breve para assinalar que duas associações culturais comemoraram os seus aniversários: a Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense e o Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços. Estive presente na Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense, estão a tentar retomar as suas atividades, mais as Filarmónicas com o retomar das Escolas de Música. Estão a dar um sinal, em tempos difíceis e há que retomar as atividades.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “um parêntesis no assunto da atividade económica... a oferta de emprego, neste momento, para o Centro de Emprego da Figueira da Foz, que abrange Soure, Montemor, Figueira e Mira, é superior ao número de inscritos no Instituto de Emprego, são quase 2000 ofertas de emprego, na área da construção civil, hotelaria, IPSS (neste momento estão a recrutar cidadãos estrangeiros porque não há mão de obra nacional disponível), agricultura (as empresas ligadas ao setor frutícola no Concelho de Soure estão a conseguir fundamentar importação de mão de obra).”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 11-08-2020 a 20-08-2020

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

20-08-2020

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 10531
Dt. Entrada Reqt.: 13-07-2020
Processo: 01/2018/10/0
Requerente: Banda do Cercal
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Sede
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 11-08-2020
Local Obra: Rua Gonçalves Filipe, 74
Informação: Deferido
Freguesia: Gesteira e Brunhós

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 11953
Dt. Entrada Reqt.: 07-08-2020
Processo: 01/2020/18/0
Requerente: Ana Carolina Marouvo Gonçalves Marques
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 11-08-2020
Local Obra: Rua da Fonte - São José do Pinheiro
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 12038
Dt. Entrada Reqt.: 10-8-2020
Processo: 01/2019/54/0
Requerente: Ana Rita Simões Martins
Tp. Pedido: Junção de elementos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Moradia Unifamiliar e Mult.
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 13-08-2020
Local Obra: Vale de Oliveira, 2 – Rua do Vale
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 4266
Dt. Entrada Reqt.: 13-03-2020
Processo: 01/2020/14/0
Requerente: Aldeia de Cima – Investimentos Imobiliários, Lda
Tp. Pedido: Projecto de arquitetura
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação e Serviços
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 14-08-2020
Local Obra: Cotas
Informação: Deferido
Freguesia: Degraças e Pombalinho

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 4450
Dt. Entrada Reqt.: 18-03-2020
Processo: 01/2020/15/0
Requerente: Aldeia de Cima – Investimentos Imobiliários, Lda
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Anexo
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 14-08-2020
Local Obra: Cotas
Informação: Deferido
Freguesia: Degraças e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 4451
Dt. Entrada Reqt.: 18-03-2020
Processo: 01/2020/16/0
Requerente: Aldeia de Cima – Investimentos Imobiliários, Lda
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Anexo
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 14-08-2020
Local Obra: Cotas
Informação: Deferido
Freguesia: Degraças e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 4265
Dt. Entrada Reqt.: 13-03-2020
Processo: 01/2020/13/0
Requerente: Aldeia de Cima – Investimentos Imobiliários, Lda
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação Bifamiliar
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 14-08-2020
Local Obra: Cotas
Informação: Deferido
Freguesia: Degraças e Pombalinho

Class.: 26
Ano: 2020
Número: 11185
Dt. Entrada Reqt.: 27-07-2020
Processo: 26/2020/6/0
Requerente: Cidália Freitas Araujo
Tp. Pedido: Denúncia
Tp. Construção: Não aplicável
Tp. Utilização: Não aplicável
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 14-08-2020
Local Obra: Rua da Carreira
Informação: Proceda-se em Conformidade
Freguesia: Samuel

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

Class.: 01
Ano: 2019
Número: 18253
Dt. Entrada Reqt.: 22-11-2020
Processo: 01/2019/15/0
Requerente: Ana Luísa Sampaio Redondo
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Alteração da Utilização
Tp. Utilização: Serviços
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 17-08-2020
Local Obra: Rua do Comércio, 2
Informação: Deferido
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 7785
Dt. Entrada Reqt.: 21-05-2020
Processo: 01/2019/24/0
Requerente: Ilídio Manuel Simões da Silva
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Reconstrução
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 17-08-2020
Local Obra: Rua Principal
Informação: Deferido
Freguesia: Gesteira e Brunhós

Total:10

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata

4.1. - 17.04.2020

Foi deliberado, retirar a presente proposta de ata da ordem de trabalhos.-----

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

4.2. - 30.04.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

**Ponto 5. Publicação no Diário da República do Pedido de Atribuição de Direitos de Prospecção e Pesquisa de Depósitos Minerais de Caulino e Outros Depósitos Minerais Associados, no Concelho de Soure, requerido por CLARIANT IBERICA PRODUCCION, S.A., em 13 de maio de 2019
- Procº MNPPP0510 “Monte Vale Grande” - Via Digital**

Foi visualizada e feita uma apresentação pelos responsáveis da empresa.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “aguardaremos novo pedido que será apreciado em conformidade.”-----

Foi ouvida a empresa CLARIANT IBERICA PRODUCCION, S.A e iremos esperar novo pedido.-----

**Ponto 6. Demolição/Consolidação de Prédio em Ruínas – Processo: 26/2020/06 –
Carvalho da Azóia
Denunciante: Cidália Freitas Araújo
- Aprovação do Auto de Vistoria
- Dispensa de Audiência Prévia nos termos do CPA e Determinação da
Ordem de Demolição ou Consolidação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Demolição/Consolidação de prédio em ruínas – Processo: 26/2020/06 – Carvalho da Azóia
Denunciante: Cidália Freitas Araújo
. aprovação do auto de vistoria
. dispensa de audiência prévia nos termos do CPA e determinação da ordem de demolição ou
consolidação

Em 14 de agosto de 2020 foi realizada vistoria, determinada por despacho do dia anterior do Sr Vice-Presidente da Câmara, tendo sido lavrado auto que se dá aqui integralmente por reproduzido.

Em face do teor do auto de vistoria, ao abrigo do nº 3 do artº 89º do DL 555/89, de 16/12, com as alterações do DL 136/2014, de 09/09, a Câmara Municipal pode ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

Para o efeito poderá conceder-se um prazo de 30 dias.

Previamente à tomada de decisão deverá proceder-se à audiência escrita do interessado, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA, quanto ao projeto de decisão acima descrito e ainda quanto ao teor do auto de vistoria.

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

Contudo, face à falta de solidez e segurança do prédio, com a agravante de se situar junto a uma via pública, pondo em risco a segurança das pessoas que ali circulam, sugere-se que se dispense a audiência prévia.

Face ao exposto sugere-se que:

- 1 – A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria e determine a execução da demolição/consolidação do edifício e remoção dos escombros;
- 2 – Se dispense a audiência prévia dada a urgência na demolição;
- 3 - Se notifiquem os proprietários, para procederem à demolição ou consolidação do edifício e remoção dos escombros caso faça demolição no prazo de 30 dias.
- 4 – Se dê conhecimento à queixosa dos procedimentos.

Maria José O. Carvalhão – Eng^a
14 de agosto de 202

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***O teor do auto de vistoria e determinar a execução da demolição/consolidação do edifício e remoção dos escombros;***
- ***Se dispense a audiência prévia dada a urgência na demolição;***
- ***Se notifiquem os proprietários, para procederem à demolição ou consolidação do edifício e remoção dos escombros caso faça demolição no prazo de 30 dias.***
- ***Se dê conhecimento à queixosa dos procedimentos, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 7. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020
. Apreciação de Propostas de Alteração - 11ª/11ª -**

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações de Despesa tendo em vista dar cobertura a encargos de difícil previsão inicial e, ainda, a outros que decorrem de deliberações entretanto tomadas pelo Executivo.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, apresentamos as seguintes propostas de alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

Ponto 8. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
. EB1 da Gesteira
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
EB1 DA GESTEIRA
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 27.07.2020, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

| EMPRESA | VALOR | PRAZO |
|---|-------------|---------|
| EUROTÉNIS – EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDª | 33.453,00 € | 30 DIAS |

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (33.928,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **EUROTÉNIS – EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 125º do CCP.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mauro António Pereira Alegre**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **EUROTÉNIS – EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **33.453,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
14.08.2020

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a designação como gestor do contrato o Eng.º Mauro António Pereira Alegre; a adjudicação da presente empreitada à empresa “Euroténis - Equipamentos Desportivos, Lda”; a aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 98.º CCP; a autorização para a realização da despesa no valor de 33.453,00 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. EDUCAÇÃO

. TRANSPORTES ESCOLARES

- Plano Municipal de Transportes Escolares 2020/2021

Foi presente a seguinte informação:

PROPOSTA

ASSUNTO:TRANSPORTES ESCOLARES

- Plano Municipal de Transportes Escolares 2020/21

Os Municípios dispõem de largas competências no âmbito da concretização do direito fundamental à educação. Nesse sentido, asseguram o transporte às crianças e jovens entre a sua residência e os estabelecimentos de ensino para que todos, **sem exceção**, possam frequentar a escolaridade obrigatória, nos termos e nas condições permitidas pela Lei.

Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, o Município de Soure procedeu à elaboração **Plano Municipal de Transportes Escolares** para o ano letivo 2020/21. De acordo com os números 1 e 2 do artigo 18.º, este documento “visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva. Serve, ainda, para conjugar e complementar a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência”.

Concluindo, o **Plano Municipal de Transportes Escolares**, sendo o instrumento de gestão desta atividade na área do Município de Soure, tem em vista a organização e a coordenação dos transportes escolares, assegurando diariamente o transporte dos alunos de todas as freguesias/locais para os vários estabelecimentos de ensino do Concelho. Tratando-se de um documento transversal, tem envolvido todos os intervenientes responsáveis no processo, de modo a proporcionar um serviço de qualidade, numa área nuclear, que é a educação.

Face ao exposto e sendo este Plano um contributo para uma sociedade mais desenvolvida, equitativa e instruída, propõe-se a sua aprovação.

O Vice-Presidente
(Américo Ferreira Nogueira)
03.08.2020

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o plano é idêntico ao do ano passado; esperamos que ele não seja alterado, o que nos causará alguns constrangimentos; o Agrupamento deu como encerrado o processo de atribuição dos horários e das turmas e tendo a listagem dos alunos a frequentar, foi considerado que utilizaremos, em exclusivo, transportes públicos e recursos municipais. Não iremos recorrer à prestação de serviços complementares, portanto, vamos esperar que tudo corra bem, que consigamos com os nossos recursos e o operador que, neste caso, vai ter que funcionar a 100% com as linhas que lhe estão concessionadas e com a garantia que tem esta receita dos passes escolares está reposta aqui a questão dos transportes públicos que, neste momento, não são executados, como levantou a questão, e bem, a Dra. Manuela Santos, na primeira parte deste reunião, ou seja, com este Plano Municipal de Transportes, e para que não haja dúvidas, transportaremos para os estabelecimentos escolares, jardins de infância públicos, escolas do 1. ciclo públicas, escolas do 2. ciclo 100% públicas e com contrato de associação, 3. ciclo e secundário, de e para o Concelho de Soure. É este o nosso Plano Municipal de Transportes, que funcionará com circuitos idênticos aos do ano passado, sendo que manteremos, para esta quantidade de alunos, um circuito especial assegurado pelo Município de Soure, entre Soure/Samuel/Gesteira e Vila Nova de Anços para o Instituto Pedro Hispano. Assumimos que transportamos para o IPH 9 alunos de Soure, 21 de Samuel, 4 da Gesteira e 6 de Vila Nova de Anços.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “sobre este ponto não podia ter sido mais claro, como, aliás, tem sido e é habitual em si e eu também vou tentar ser clara mais uma vez, mantendo a posição da CDU, que é o meu voto contra. A intervenção que vou fazer servirá também como Declaração de Voto que depois, se me dispensarem, não o farei. Mas aquilo que gostava de dizer sobre este ponto é o seguinte: irei votar contra o Plano Municipal de Transportes devido à persistência que este Executivo Camarário continua a manter em estender este Plano a alunos que frequentam um estabelecimento privado, não aqueles que são abrangidos pelos contratos de associação, ou seja, que têm residência nas 3 freguesias da área considerada abrangida no contrato de associação, a saber: Figueiró do Campo, Alfarelos e Granja do Ulmeiro. É por transportar todos os outros de outras zonas do concelho, para esta unidade privada de ensino. A lei que regula o Plano Municipal de Transportes é explícita ao dizer na secção 2 – Plano de Transportes Escolares, artigo 17, alínea a) “o plano de transporte escolar é, a nível municipal, um instrumento de planeamento de oferta de serviço de transporte entre o local de residência e os estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário”, ou seja, este plano visa dar resposta aos alunos da rede pública, entendamos escola pública, escolas associadas e escolas particulares ou cooperativas com contratos de associação, está implícito o contrato de associação, a área de residência dos alunos de influência do colégio. A lei que regula os contratos de associação limita e impede que sejam abrangidos pela gratuidade de

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

transporte. A extensão de gratuidade dos transportes a todos os alunos do Concelho que frequentam o IPH, é bom dizermos e afirmarmos de novo, residentes fora da área de influência do colégio, não representa qualquer apoio a estes alunos, às suas famílias porque o teriam sempre mesmo que se deslocassem para a escola pública. Todos os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória têm direito a estudar, teriam sempre, mas sempre, que ser transportados para a sua escola, a escola da sua proximidade. Portanto, isto é uma falácia, não existe. O verdadeiro efeito desta medida, na nossa opinião, e assumo responsabilidades naquilo que digo, como sempre, não é o benefício dos alunos e das famílias mas sim o benefício de uma entidade privada de ensino que deixou de ter que assumir gastos com os transportes dos seus alunos, fica-lhes mais barato, mas que os mantém, à custa do serviço gratuito prestado pela Autarquia. Como tal, irei votar contra, de novo, este ponto e esta minha intervenção, que acabei de ler para que os Senhores tomassem conhecimento, vai ser a minha Declaração de Voto que, se me dispensarem de a voltar a ler, até para não vos cansar, fica claro e entregarei o texto aos serviços.”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar o Plano Municipal de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2020/2021.-----

Ponto 10. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE
 - Protocolos de Parceria com os Municípios de Cantanhede, Condeixa, Figueira da Foz, Montemor-o-Velho e Tomar

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA

PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE

PROTOSCOLOS DE PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS DE CANTANHEDE, CONDEIXA, FIGUEIRA DA FOZ, MONTEMOR-O-VELHO E TOMAR

Considerando:

O AVISO Nº CENTRO-14-2020-12 (Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos), para a apresentação de candidaturas à ação PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE, que pretende apoiar a realização de eventos associados ao património, à cultura e a bens culturais, com elevado impacto em termos de projeção da imagem das regiões, através da programação a nível intermunicipal e ou regional.

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas

Que este aviso pretende, no contexto atual de pandemia, estimular a competitividade dos territórios através da promoção de iniciativas que possam incrementar o turismo cultural e ao mesmo tempo estimular o emprego e riqueza e valorizar o património cultural e natural, explorando as potencialidades de espaços como monumentos, museus, centros interpretativos, praças e jardins, enquanto locais que possam acolher a programação em rede.

Que os Municípios, desde que em rede ou em parceria, são entidades beneficiárias mediante a assinatura de protocolo de cooperação com outros Municípios, enquanto Líder ou parceiro.

Que os protocolos terão que ser aprovados pela Câmara Municipal, propõe-se que a Câmara aprove a minuta dos seguintes protocolos:

- Protocolo entre o Município de Soure (Líder do projeto), Montemor-o-Velho e Figueira da Foz, para o projeto “ O RIO E A GASTRONOMIA QUE NOS UNE”;
- Protocolo entre o Município de Cantanhede (Líder do projeto) de Soure, e de Figueira da Foz, para o projeto “UNIDOS MUSICAMOS”
- Protocolo entre o Município de Tomar (Líder do projeto), de Soure e de Condeixa-a-Nova, para o projeto “CULTURA NA SUA RUA”

Anexos: 3 minutas de Protocolo.

À consideração superior,
Mário João Gomes
(Chefe da Divisão R/S)
18-08-2020

10.1. Protocolo de Parceria entre o Município de Cantanhede e os Municípios de Soure e Figueira da Foz - “Unidos Musicamos”

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “está a decorrer uma candidatura para que a Região Centro concorra a um plano de 30.000.000,00 euros para a Cultura, chamada Programação Cultural em Rede, que teve um impulso maior com esta questão da pandemia e poder introduzir em cada região uma dinâmica com um suporte financeiro onde as instituições, também os Municípios, mas não só, a sociedade civil, as coletividades, podem intervir e podem apresentar os seus projetos.

Os Municípios da CIM implementaram uma estratégia de otimização de potencial otimização de resultados no acesso a estes fundos e foram constituídas parcerias de candidatura. Portanto, do que se trata é de apresentarmos candidatura; a proposta é de subscrevermos um protocolo de Municípios, três a três.

Neste ponto, andarà muito à volta do potencial que nós temos, Soure/Cantanhede/Figueira da Foz, no âmbito das Filarmónicas, tem a sua génese nas Filarmónicas, em tudo aquilo que é o percurso feito pela nossa sociedade nos últimos 150/160 anos de existência de filarmónicas na região, ligadas a dois outros projetos que a Figueira tem, que é o jazz e Cantanhede, numa experiência de dinâmica internacional, que é o Dixtieland, um movimento bianual. O Município de Soure foi convidado pelo Município de Cantanhede, que será líder deste consórcio para avançar com esta candidatura.”-----

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria entre o Município de Cantanhede e os Municípios de Soure e Figueira da Foz, para o projeto “Unidos Musicamos”. -----

**10.2. Protocolo de Parceria entre o Município de Soure e os Municípios de Montemor-o-Velho e Figueira da Foz
- “O Rio e a Gastronomia que nos Une”**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “é para o mesmo fim de uma candidatura, na área da cultura, da promoção cultural em rede. Será um projeto liderado pelo Município de Soure, a que juntamos o Município de Montemor-o-Velho e da Figueira da Foz.

Este projeto iniciou-se no andar às voltas das noites de romaria neste três municípios; há um conjunto de características que tivemos que fundamentar e, como tal, ele vai centrar-se no Rio Mondego, portanto, um rio que nos une, o estuário neste Baixo Mondego e a gastronomia como uma arte, como uma expressão cultural. Não é que seja uma nova descoberta mas é uma nova dimensão até porque tem um contexto social muito importante, tem um contexto económico importante e turístico, não esquecendo que a própria região de Coimbra viu atribuída, em 2017, a responsabilidade da União Europeia para ser Região de Gastronomia no segundo semestre de 2021, o primeiro semestre foi entregue à Eslovénia. Uma região de um estado membro ficamos responsáveis pelo segundo semestre, nós próprios, a nossa cultura do Baixo Mondego, através do arroz, do queijo do Rabaçal, que são produtos DOP, do sal da Figueira da Foz, da pesca de rio, portanto, peixe de rio e peixe de mar, temos uma gastronomia muito própria e também com grande potencial turístico e de interesse ou não fossem os principais eventos de Soure, culturais ligados à gastronomia - as sopas, arroz doce, cabrito, etc -, essas tradições gastronómicas que nós temos, leva-nos a ter o desígnio de sermos o cabeça de consórcio para esta candidatura, que muito está a empenhar os nossos técnicos e os nossos recursos e que esperamos que até ao dia 31 esteja fechada, com a ajuda também da Universidade de Coimbra, através da parte antropológica e social, a gastronomia como ciência social, ligada às pessoas, às tradições e à cultura.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria entre o Município de Soure e os Municípios de Montemor-o-Velho e Figueira da Foz, para o projeto “O Rio e a Gastronomia que nos Une”. -----

**10.3. Protocolo de Parceria entre o Município de Tomar e os Municípios de Condeixa-a-Nova e Soure
- “Cultura na sua Rua”**

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “neste projeto, o cabeça de consórcio é a cidade de Tomar, para o qual fomos convidados. Obviamente que não é alheio aqui uma aproximação que nós desejamos há muito com o eixo da Região Templária, ligado a este movimento de representação histórica e também puxando para outras áreas alguns projetos que se iniciaram há uns anos atrás, como foi o PROVERE da Romanização, onde entraram 6 Municípios da Serra de Sicó e o próprio Município de Tomar, para gerirmos os resquícios, o romano à entrada da Vila e o que foi feito na exploração na Madalena e alguns documentos mas tendo ficado pouco relevantes na área da romanização, pegámos agora num outro projeto ligado ao Movimento Templário, porque Soure foi a sua primeira sede e a cidade de Tomar representa um marco importante e então, liderado por Tomar, vamos subscrever este protocolo. É uma forma diferente de abordar a cultura, que implica projetos de animação ao longo de um ano entre os três municípios, quer do ponto de vista da mobilidade cultural, quer do ponto de vista pedagógico juntando muito a infância, atividades culturais tradicionais mas também as novas performances e novos conceitos culturais, nomeadamente da cultura urbana.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria entre o Município de Tomar e os Municípios de Condeixa-a-Nova e Soure, para o projeto “Cultura na sua Rua”.-----

Ponto 11. JUVENTUDE

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE
- Dia Internacional da Juventude
- . Informação

Foi tomado conhecimento das atividades realizadas nas comemorações do Dia Internacional da Juventude.-----

Ponto 12. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . APOIO AO DESPORTO – ÉPOCA 2020-2021
- Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
- . Associação da Granja do Ulmeiro

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “primeira proposta de uma coletividade para a próxima época. Relativamente ao ano anterior só não irão desenvolver a modalidade de BTT, que também não desenvolveram na época desportiva anterior, o que levou a uma correção do contrato de desenvolvimento desportivo. Portanto, o ano passado aprovámos um apoio máximo de 25.500,00 euros, depois corrigimos para 22.000,00 euros e o que

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

pagámos foi 20.725,00 euros. Estão-se a candidatar a um apoio máximo de 22.500,00 euros para desenvolver todos os escalões na modalidade de Futsal, onde os Séniores têm a equipa a participar na Divisão de Honra da Associação de Futebol de Coimbra e da modalidade de Bilhar.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “saudar a Associação da Granja do Ulmeiro pelo excelente trabalho que estão a desenvolver no desporto municipal, nomeadamente no Futsal, com a constituição de uma academia direcionada para as camadas de formação. A academia encontra-se em processo de certificação e o próprio Município tem participado em reuniões com a Federação Portuguesa de Futsal no sentido de resolver exigências técnicas que são exigidas para a sua certificação, algumas dependem também do Município e estamos a acompanhar e penso que com resultados bastante positivos. Tudo faremos para que a certificação da academia se concretize.

Como todos sabem, a prática do Futsal da Associação desenvolve-se no Pavilhão Municipal da Granja do Ulmeiro; neste momento, a academia integra cerca de jovens de todo o Concelho também com a participação de alguns jovens dos Concelhos vizinhos de Montemor e Condeixa. Devido ao COVID-19, foram colocadas em prática todas as regras de segurança impostas pela DGS para a utilização dos pavilhões municipais, quer da Granja do Ulmeiro, quer da Encosta do Sol, uma vez que os treinos começaram no dia 17 deste mês.

Para terminar, não podia deixar de realçar todo o esforço na formação dos jovens que, na área do futebol 11 e futsal e também noutras modalidades, levada a cabo pelos clubes no nosso Concelho, desde o Sourense, Granja do Ulmeiro, Vinha da Rainha, Norte e Soure. Saudar e agradecer a todos os agentes desportivos do Concelho que têm sabido aproveitar, e bem, toda a nossa política municipal de desenvolvimento desportivo assente numa grelha de aprovação de apoio ao desporto que permite às nossas coletividades desenvolver a sua atividade desportiva com excelentes resultados, nomeadamente na formação dos nossos jovens.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação da Granja do Ulmeiro, a vigorar durante a época de 2020-2021, para a implementação das modalidades de Futsal e de Bilhar, pelo valor máximo de 22.500,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- Participação Tarifas Sociais de Água e Saneamento

13.1. Processo: TDS 4/2020

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. Nº PROCESSO TDS 04/2020**

O Múncipe identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 04/2020, no dia 06 de agosto, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o Agregado Familiar é **beneficiário do Rendimento Social de Inserção**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a 01 de outubro de 2020, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
18.08.2020

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de setembro de 2020, ao Agregado Familiar com o Processo: TDS 4/2020, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

13.2. Processo: TDS 5/2020

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDESOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. N.º PROCESSO TDS 05/2020**

A Muniçipe identificada na ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 05/2020, requereu, no dia 05 de agosto, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que os **rendimentos do Agregado Familiar são inferiores a 50% do Salário Mínimo Nacional** conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a 01 de setembro de 2020, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
18/08/2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de setembro de 2020, ao Agregado Familiar com o Processo: TDS 5/2020, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

Ponto 14. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
- . ESPAÇO MULTIUSOS DE SOURE
- . **Requalificação de Iluminação Pública**
- **Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO
- ESPAÇO MULTIUSOS DE SOURE
- **Requalificação de Iluminação pública**
- **ADJUDICAÇÃO**

Por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 09.06.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

| EMPRESA | VALOR |
|---------------|------------|
| Helenos. S.A. | 9.770,75 € |

Durante a fase de audiência prévia, efectuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

É dispensada a redução do contrato a escrito, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o Dirigente Joaquim Oliveira Engº.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A adjudicação do presente serviço à entidade “Helenos, S.A.;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 9.770,75 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
4. A Designação para gestor do contrato, Joaquim Oliveira Engº.

À consideração superior,

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

A Assistente Técnica
(Cristina Felício)
14.08.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a homologação do relatório final; a adjudicação do presente serviço à entidade “Helenos, S.A.”; a autorização para a realização da despesa no valor de 9.770,75 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; e para gestor do contrato, Joaquim Oliveira, Eng.º, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

- . INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Antiga Escola Secundária
 - Homologação de Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
ANTIGA ESCOLA SECUNDÁRIA
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 31.03.2020, à empresa **Global Original – Construção Unipessoal, Lda**, pelo valor de **12.904,02 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio de 4º Grau r/s da Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais
(Mauro Alegre, Eng.º)
19.08.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, à empresa Global Original - Construção Unipessoal, Lda, pelo valor da adjudicação de 12.904,02 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----
A Senhora Vereadora Ana Patrícia Pereira ausentou-se da sala neste ponto por incompatibilidade pessoal, não participando na discussão e votação do mesmo,

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

***pelo motivo da empresa Global Original - Construção, Unipessoal, Lda, ser
propriedade do seu pai.-----***

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS

. OUTROS RESÍDUOS

- Escolha de Procedimentos Prévios

**16.1. Encaminhamento de Resíduos de Construção e Demolição, Contendo
Amianto - RCDA – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS

OUTROS RESÍDUOS

▪ ENCAMINHAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, CONTENDO AMIANTO - RCDA

Em cumprimento do Despacho da Vereadora da Câmara Municipal de 23.07.2020, e com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base é de 8.400,00 euros**, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso a este procedimento, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2020 e seguintes pela rubrica económica 03.02.02.02.20, e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 11.002.2020/215.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 2/2020, DE 31 DE MARÇO (LOE 2020)

N.º 5 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria.

N.º 6 - Impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- Ambipombal, Gestão de Resíduos, S.A.;
- Fachaimper, Lda;
- Ecomais, Recolha e Valorização de Resíduos, S.A.

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Cristina Madeira, Eng^a (Presidente de Júri);
- Joaquim Oliveira, Eng^o;
- Ivo Costa, Dr;
- Mauro Alegre, Eng. (Suplente);
- Mário Monteiro, Eng. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio em R/S,
(Fernando Cavacas, Dr.)
05.08.2020

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara de aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 8.400,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; verificação do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020); o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades sugeridas (Ambipombal, Gestão de Resíduos, S.A.; Fachaimper, Lda; Ecomais, Recolha e Valorização de Resíduos, S.A.); e o júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

16.2. Encaminhamento de Resíduos de Construção e Demolição - RCDA – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS

OUTROS RESÍDUOS

- **ENCAMINHAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, CONTENDO AMIANTO - RCDA**

Em cumprimento do Despacho da Vereadora da Câmara Municipal de 23.07.2020, e com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base é de 3.600,00 euros**, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso a este procedimento, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2020 e seguintes pela rubrica económica 03.02.02.02.20, e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 11.002.2020/215.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 2/2020, DE 31 DE MARÇO (LOE 2020)

N.º 5 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria.

N.º 6 - Impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- Ambipombal, Gestão de Resíduos, S.A.;
- RCD - Resíduos de Construção e Demolição, S.A;
- Ambilei, S.A;

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Cristina Madeira, Eng^a (Presidente de Júri);
- Joaquim Oliveira, Engº;
- Ivo Costa, Dr;
- Mauro Alegre, Eng. (Suplente);
- Mário Monteiro, Eng. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio em R/S,
(Fernando Cavacas, Dr.)
05.08.2020

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara de aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 3.600,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; verificação do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020); o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades sugeridas (Ambipombal, Gestão de Resíduos, S.A.; RCD - Resíduos de Construção e Demolição, S.A.; Ambilei, S.A.); e o júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

Ponto 17. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES

. REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO – PROJETOS

- Adjudicações

17.1. Reformulação do Entroncamento com a EN 347 da Estrada de Ligação entre o Cemitério de Casal do Cimeiro e a Rua Principal no Casal de S. Pedro

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES

REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO - PROJETOS

- REFORMULAÇÃO DO ENTRONCAMENTO COM A EN 347 DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE O CEMITÉRIO DE CASAL DO CIMEIRO E A RUA PRINCIPAL NO CASAL DE S. PEDRO
- ADJUDICAÇÃO

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 13.07.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

| EMPRESA | VALOR |
|---------------------------------------|-------------|
| José Carlos Cardoso Ferreira | 19.000,00 € |
| António Pedro Baptista Mendes Pereira | 19.500,00 € |

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o Dirigente Mário Monteiro Engº.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “José Carlos Cardoso Ferreira”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 19.000,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

5. A Designação para gestor do contrato, Mário Monteiro Eng.º.

À consideração superior,
A Assistente Técnica
(Cristina Felício)
14.08.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a homologação do relatório final; aprovação da minuta do contrato; a adjudicação do presente serviço à entidade “José Carlos Cardoso Ferreira”; a autorização para a realização da despesa no valor de 19.000,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; e para gestor do contrato, Mário Monteiro, Eng.º, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

17.2. EN 347, Cruzamento da CIPOL - Criação de Rotunda

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES
REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO - PROJETOS
• EN 347, CRUZAMENTO DA CIPOL – CRIAÇÃO DE ROTUNDA
- ADJUDICAÇÃO

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 13.07.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

| EMPRESA | VALOR |
|---------------------------------------|-------------|
| José Carlos Cardoso Ferreira | 12.000,00 € |
| António Pedro Baptista Mendes Pereira | 12.480,00 € |

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o Dirigente Mário Monteiro Eng.º.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “José Carlos Cardoso Ferreira”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 12.000,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. A Designação para gestor do contrato, Mário Monteiro Eng.º.

À consideração superior,
A Assistente Técnica
(Cristina Felício)
14.08.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a homologação do relatório final; aprovação da minuta do contrato; a adjudicação do presente serviço à entidade “José Carlos Cardoso Ferreira”; a autorização para a realização da despesa no valor de 12.000,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; e para gestor do contrato, Mário Monteiro, Eng.º, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

- Ponto 18. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA**
- . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19
 - . Proposta de Contrato-Programa/Protocolo de Colaboração ImpulSoure 2020

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO:

- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA**
Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19
 - Proposta de Contrato-Programa/Protocolo de Colaboração ImpulSoure 2020

O contexto excecional da pandemia associada ao COVID-19 criou um conjunto de constrangimentos e restrições que impactam com reconhecida severidade o tecido económico de base local, a rede de estruturas e equipamentos do sector social e as famílias.

O Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoio à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19 (doravante Regulamento ImpulSoure 2020), aprovado em sede de Câmara Municipal e Assembleia Municipal nas reuniões de 08 e 29 de julho de 2020, respetivamente, cuja primeira alteração foi aprovada em reunião ordinária de 27 de julho de 2020 pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal de Soure, na sua sessão extraordinária de 31 de julho de 2020, teve por base a necessidade de dar resposta às dificuldades específicas sentidas pelos agentes económicos do concelho, provocadas pela pandemia COVID-19.

Dispõe o nº2 do artigo 7º e o artigo 8º do citado Regulamento, que seja firmado um contrato-programa/protocolo de colaboração de forma a promover e apoiar tecnicamente o tecido empresarial concelhio especificando as obrigações entre a Câmara Municipal e a Associação Empresarial de Soure.

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

Com a entrada em vigor do referido Regulamento, após publicação no Diário da República no passado dia 13 de agosto, surge a necessidade de concretizar a divulgação do Regulamento ImpulSoure 2020, bem como a recolha, acompanhamento e tratamento de todas as candidaturas a apoios definidos no âmbito do citado Regulamento.

Face ao exposto, sugere-se que:

O Executivo Municipal aprecie a presente proposta de Contrato-Programa/Protocolo de Colaboração – em anexo - a celebrar com a Associação Empresarial de Soure no âmbito do Regulamento ImpulSoure 2020 junto do qual o Município assumirá a obrigação de compartilhar a dita Associação pelo valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros) para que a mesma possa reforçar a sua capacidade técnica de acompanhamento às empresas e empresários concelhios.

À Consideração Superior,
(Stéphanie Gonçalves, Assistente Técnica)
20 de agosto de 2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a proposta de Contrato-Programa/Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Associação Empresarial de Soure no âmbito do Regulamento ImpulSoure 2020, junto do qual o Município assumirá a obrigação de compartilhar a Associação pelo valor de 21.000,00 € (vinte e um mil euros) para que a mesma possa reforçar a sua capacidade técnica de acompanhamento às empresas e empresários concelhios, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 19. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESTUDOS, PARECERES E CONSULTADORIA
- Estudo para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos
- . Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ESTUDOS, PARECERES E CONSULTADORIA**

- ESTUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS

Em cumprimento do Despacho da Vereadora da Câmara Municipal de 04.08.2020, e com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o preço base é de **4.800,00 euros**, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso a este procedimento, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2020 e seguintes pela rubrica económica 01.02.02.02.20, e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 16.003.2020/374.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 2/2020, DE 31 DE MARÇO (LOE 2020)

N.º 5 e 6 - Uma vez que se trata de um estudo, conforme informação dos serviços, não há possibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da Autarquia.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- 3 Drivers - Engenharia, Inovação e Ambiente, Lda.;
- Eco Choice, S.A.;
- Green World, Lda.;
- Instituto Pedro Nunes - Associação para a Inovação e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia.

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Cristina Madeira, Eng^a (Presidente de Júri);
- Joaquim Oliveira, Engº;
- Ivo Costa, Dr;
- Mauro Alegre, Eng. (Suplente);
- Mário Monteiro, Eng. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio em R/S,
(Fernando Cavacas, Dr.)
05.08.2020

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara de aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 4.800,00 euro, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; verificação do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020); o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades sugeridas (3 Drivers - Engenharia, Inovação e Ambiente, Lda; Eco Choice, S.A.; Green World, Lda; Instituto Pedro Nunes - Associação para a Inovação e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia); e o júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 20. RECURSOS HUMANOS

. Consolidação de Mobilidade Intercarreiras

20.1. Helena Cristina Marques Neves - Assistente Técnica

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Consolidação de mobilidades intercarreiras
- Helena Cristina Marques Neves - Assistente Técnica**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado superiormente, cumpre-me informar:

A consolidação da Mobilidade Intercarreiras dos Trabalhadores com vínculo de trabalho em funções públicas, encontra regulamentação no artigo 99º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, **pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública.**

A Associação Nacional Municípios - ANMP, no parecer nº 050/03/2017, considera que "nos Municípios o Presidente da Câmara é o dirigente máximo do serviço, e porque existe um "responsável pelo órgão executivo" Câmara Municipal, afigura-se-lhes que a interpretação do nº 5 do artigo 99º-A, deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente".

Deste modo, e verificando-se reunidos os requisitos do nº 1 do artigo 99º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **pode o Sr. Presidente da Câmara propor ao Executivo Municipal a consolidação das mobilidades em causa.**

À Consideração Superior,
A Técnica Superior,
(Carla Madeira, Drª)
19.08.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Consolidação de Mobilidade Intercarreiras de Helena Cristina Marques Neves, Assistente Técnica, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

20.2. Cláudia Catarina A. Marques Carvalho Napoleão - Assistente Técnica

Foi presente a seguinte informação:

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

Assunto:Consolidação de mobilidades intercarreiras

- Cláudia Catarina A. Marques Carvalho Napoleão - Assistente Técnica

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado superiormente, cumpre-me informar:

A consolidação da Mobilidade Intercarreiras dos Trabalhadores com vínculo de trabalho em funções públicas, encontra regulamentação no artigo 99º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, **pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública.**

A Associação Nacional Municípios - ANMP, no parecer nº 050/03/2017, considera que "nos Municípios o Presidente da Câmara é o dirigente máximo do serviço, e porque existe um "responsável pelo órgão executivo" Câmara Municipal, afigura-se-lhes que a interpretação do nº 5 do artigo 99º-A, deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente".

Deste modo, e verificando-se reunidos os requisitos do nº 1 do artigo 99º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **pode o Sr. Presidente da Câmara propor ao Executivo Municipal a consolidação da mobilidade em causa.**

A Técnica Superior,
(Carla Madeira, Dr^a)
19.08.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Consolidação de Mobilidade Intercarreiras de Cláudia Catarina A. Marques Carvalho Napoleão, Assistente Técnica, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

20.3. Luís da Silva Duque - Técnico Superior

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Consolidação de mobilidades intercarreiras
- Luís da Silva Duque - Técnico Superior

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado superiormente, cumpre-me informar:

A consolidação da Mobilidade Intercarreiras dos Trabalhadores com vínculo de trabalho em funções públicas, encontra regulamentação no artigo 99º-A da Lei

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho.

A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, **pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública.**

A Associação Nacional Municípios - ANMP, no parecer n° 050/03/2017, considera que "nos Municípios o Presidente da Câmara é o dirigente máximo do serviço, e porque existe um "responsável pelo órgão executivo" Câmara Municipal, afigura-se-lhes que a interpretação do n° 5 do artigo 99°-A, deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente".

Deste modo, e verificando-se reunidos os requisitos do n° 1 do artigo 99°-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **pode o Sr. Presidente da Câmara propor ao Executivo Municipal a consolidação da mobilidade em causa.**

À Consideração Superior,
A Técnica Superior,
(Carla Madeira, Dr^a)
19.08.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Consolidação de Mobilidade Intercarreiras de Luís da Silva Duque, Técnico Superior, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 21. RECURSOS HUMANOS

- . Cessação de Funções - Aposentação**
- Manuel Joaquim Morgado Carecho**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► RECURSOS HUMANOS
- Cessação de Funções – Aposentação
*** Manuel Joaquim Morgado Carecho**

Relativamente ao assunto em epígrafe informamos que o trabalhador, **Manuel Joaquim Morgado Carecho**, n° 165, Assistente Operacional, passou à situação de aposentado, com efeitos a 01-07-2020, cessando deste modo as suas funções neste Município.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

À Consideração Superior,
Paços do Município de Soure, 17 de agosto de 2020
A Técnica Superior,

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

(Carla Madeira, Dr^a)

Foi tomado conhecimento da Cessação de Funções - Aposentação - do Senhor Manuel Joaquim Morgado Carecho.-----

**Ponto 22. COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.
. Trágico Acidente Ferroviário - 31.07.2020
- Agradecimento – Para Conhecimento**

Foi tomado conhecimento do agradecimento da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. pela forma inexcedível no imediato apoio humano, técnico e logístico, prestado no Trágico Acidente Ferroviário ocorrido no dia 31 de julho.-----

**Ponto 23. CONTRIBUTOS PARA A DISCUSSÃO PÚBLICA DA “VISÃO ESTRATÉGICA PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO ECONÓMICA DE PORTUGAL 2020-2030”
23.1. Contributos do Município de Soure**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “foi o meu contributo para a discussão pública da visão estratégica para o plano de recuperação económica de Portugal 2020-2030, que está em discussão pública. Nós fizemos um trabalho, mais ou menos, concertado, a nível de CIM, na análise do documento; tivemos, inclusive, uma reunião extraordinária, no passado dia 10, sobre esta matéria, onde apresentei estes contributos, que me dispense de os ler; a discussão era até ao dia 23, penso que houve prorrogação de prazo; a sociedade civil está também a dar os seus contributos, as organizações políticas também o farão.

Tenho aqui um comentário a fazer, que me preocupa uma teoria centralista agravada por esta proposta que, mais uma vez, esquece o Portugal no interior, esquece as regiões que não sejam as grandes áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e este vai mesmo mais longe, omitindo por completo a existência de outras regiões no País, que não sejam Lisboa e Porto, falando, a determinada altura, no hinterland ibérico, arrumando para aí as questões mais transfronteiriças e as cidades mais fronteiriças com um decréscimo de importância da região centro litoral, como é o caso de Coimbra, Leiria e Aveiro, mesmo Viseu e Castelo Branco e, portanto, aquilo que acho que se deve defender é uma região metropolitana de Coimbra, mesmo sendo polinucleada porque está desenvolvida, não por uma liderança inequívoca mas porque tem 6 cidades que podem dar essa polinuclearidade, mas dando consistência a uma região, que é o caso de Aveiro, Viseu, Guarda, Leiria, Castelo Branco e Coimbra e, portanto, era importante que não se esquecesse esta região para o qual há uma tentativa dos diversos Governos em ignorar e deixar não como hinterland ibérico mas como hinterland entre o norte e o sul de Portugal.

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

Fazendo uma outra crítica, aquilo que seria uma aposta de Coimbra, não só pelos dois grandes hospitais centrais que tinha até há bem pouco tempo, e por aquilo que tem sido o desmantelamento de um deles após a tentativa de unificação na criação centralizada dos CHUC, é uma estratégia que nós já vimos que está suficientemente errada e que urge reverter apelando a todas as forças que influenciem este Governo e outros que venham a seguir, para que isto não continue porque Coimbra Região de Saúde não tem só a ver com os tais dois hospitais, tem a ver com a presença na região centro - Concelho de Tondela, Mortágua, Cantanhede, Condeixa, Soure... -, de componentes de investigação científica capazes, na área da saúde, da biotecnologia, projetos nessas áreas, grande área de conhecimento à volta da região centro e que potenciam que Coimbra pudesse ser um cluster de saúde e pudesse ser considerado clínica de saúde. Acho que isto é uma estratégia de fundo e que nós não devemos deixar morrer esta questão e a região centro tem que se agarrar nestes dois projetos.

Este foi o contributo estratégico que apresentei.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “aqui, questões mais locais, onde não deixei, obviamente, de colocar aquilo que são os grandes temas; outros haverá de dimensão municipal, precisaremos de ajuda sempre da região, do País e até da Europa para concretizar mas a duplicação do ramal de Alfarelos, para dar continuidade à crescente importância da Estação de Alfarelos/Granja do Ulmeiro, do ponto de vista dos transportes de mercadorias e da sua centralidade; a requalificação da linha da Beira Alta, porque se nós perdermos a linha da Beira Alta e a sua importância para outro tipo de ligações que pretendem criar, nomeadamente do Porto para Espanha ou do Sul do Tejo para Espanha, será um revés muito grande, portanto, manter a requalificação da Linha da Beira Alta e a sua ligação à Europa como um fator muito importante de desenvolvimento da região e da centralidade da região; a ligação Coimbra/Montemor-o-Velho, pela chamada margem esquerda, o prolongamento da variante de Taveiro, que tem tido vários nomes mas que, para nós, é a ligação Coimbra/Montemor e a variante à EN341 e à EN347, portanto, o projeto da margem esquerda até Montemor-o-Velho, como se percebe é muito importante seja qual for o seu traçado, seja mais ribeirinho, seja mais pelo interior junto a Condeixa, o que interessa é que ele avance e que não fique parado na Ponte do Paço que, como se percebe, não resolve problema nenhum na mobilidade ao Concelho de Montemor-o-Velho, que é apenas a substituição de uma ponte por outra, quase igual, da mesma largura, só que passam dois carros de cada vez em vez de um; também falamos na variante IC2/A1, estamos a falar do troço Venda Nova/Alfarelos, um troço de difícil execução, temos consciência disso, mas no meio destes milhões todos abre-se aqui uma janela que podemos voltar a dar dimensão e no PDM vamos continuar com a dimensão da reserva desse traçado, mantendo a lógica dos transportes rodoviários interligados ao transporte ferroviário e ao Porto da Figueira da Foz e depois o projeto mais pequeno que é na lógica do last mille, a ligação, que é a mesma, do

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

IC2 até às Zonas Industriais Soure1 e Soure2, que são do lado oposto da Vila e, portanto, não deixar cair a expansão da obra do Baixo Mondego, com a continuação do emparcelamento do Vale do Pranto, do Vale do Anços e do Vale do Ega, para o qual estamos a trabalhar.

Não deixar de dar aqui uma nota sobre a saúde, que nos tem ocupado o discurso, mais ainda, nos últimos meses por causa da questão pandémica, onde se constata, mais uma vez, que não podemos descurar o investimento na saúde, nos seus diversos níveis, desde a concessão até à dignidade na morte, diria eu, porque a vida humana merece dignidade ao longo de todo o seu percurso e, portanto, não é para termos relatos de falta de cuidados paliativos, falta de cuidados de lares... tudo isso tem uma implicação muito forte e, portanto, as unidades de saúde do Concelho têm que estar preparadas para situações de emergência, urgência, para novos contágios e novos contextos. Os recursos existem, à nossa dimensão, o Município tem feito esse esforço e consegue assegurá-lo, porventura, o que tem faltado é organização, já o defendemos noutros momentos.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “li com atenção este documento e também o documento que foi feito pela CIM, mas tenho questões e tenho que as colocar. Eu acho que este documento seria mais rico se o Senhor Presidente tem consultado o resto dos Vereadores, todos os Vereadores aqui foram sempre muito leais consigo a dar os contributos que foram devidos e, portanto, na sua situação tinha consultado os seus Vereadores e os da oposição, se assim quiser chamar porque de certeza seria mais profícuo, não foi feito...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nós tivemos uma reunião no dia 10 de agosto, onde nos foi solicitado, no dia 11, como o Senhor pode ver no relatório dos e-mails... aquilo que o Senhor tem aqui nesta folha são contributos que eu, antes de ter recebido este e-mail, quando fui para a reunião de dia 10, já os tinha. Agora, o Senhor Vereador diz, e bem, que eu poderia, antes da reunião do dia 10... eu percebo a sua crítica e tem lógica de a fazer, mas eu também tenho o direito de me explicar, dizer que compreendo e aceito mas se isto fosse uma coisa planeada. Obviamente que estes contributos vão ser discutidos ao longo da vida, ao longo do mandato. Daqui a um ano, quem estiver neste Executivo, vai pegar na história, nos diversos contributos todos e, certamente, irá fazê-los à sua maneira. Não houve qualquer falta de respeito perante os Senhores Vereadores... só me estou a querer defender da sua crítica, mas tem uma lógica e o Senhor também tem que aceitar.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “ao ler, a sequência é clara. Há a reunião de dia 10, onde é discutido esse ponto; no dia 11, recebe o e-mail a pedir que até ao fim do dia sejam recebidos os contributos, tudo indica que foram enviados... tudo indica

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

que foi isso que aconteceu, recebeu o mail de manhã para dar os contributos até ao final do dia, estava pressionado, não podia reunir connosco, tudo bem, só que aí eu tinha feito diferente, tinha explicado aos Senhores da CIM que uma contribuição não se pode fazer em 10 horas. O que lhe valeu foi ter um adjunto que domina estas coisas porque se não ficava... não é assim que se trabalha. Aliás, isso feito de propósito... nós não andamos cá há dois dias.

Agora vamos falar no que interessa, nas contribuições. Isto está tudo enquadrado naquele plano do Senhor Costa e Silva, tem o valor que tem, tem lacunas graves que, este não é o fórum certo para estar a dizer isso e que vai ser uma carrada de dinheiro mas não vai resolver nada porque falta o essencial mas depois, a contribuição de Soure, digamos que... por isso é que digo que tínhamos feito muito melhor e nos termos dos pressupostos estratégicos isto é aquilo em que se deve basear a recuperação económica da região de Coimbra e de Soure, no pós COVID. Começa por uma coisa que, sinceramente... uma região metropolitana. Isto foi um tema de campanha em 2017, eu próprio estive em conferências de imprensa com os candidatos a Presidente do PSD, em que isso foi lançado, o candidato do PSD a Coimbra fartou-se de batalhar nessa tecla.

Depois a parte da Saúde, é um clássico. Foram por aí, que era uma coisa simples e também não tinham tempo para fazer mais.

Os projetos estruturantes... mobilidade... requalificação do ramal de Alfarelos... isto já está no PNI 20/30.

Requalificação da Linha da Beira Alta... já está em curso.

Ligação Coimbra/Taveiro... já anda pelas calengas gregas.

Aqui, fico um bocadinho satisfeito, finalmente, depois de tantos anos a bater na tecla da variante do IC2 à A1, finalmente conseguiu virá-la para o nosso lado e considero importante que esta é uma infraestrutura importante e que tem que ser feita, independentemente se há dinheiro ou não da Europa.

Agricultura... dá para rir. Já cá esteve um Ministro a lançar a “primeira pedra” não sei quantas vezes, um Secretário de Estado numa poucas cerimónias. Agora adiaram porque é preciso um estudo de impacte ambiental. Daqui a dois anos talvez venha cá outro Ministro, ou na altura das eleições, para lançamento de outra pedra.

Saúde... temos que levar isto com alguma ironia, com algum humor. A saúde... nós não precisamos preparar unidades de saúde para situações de emergência. Em Soure precisamos preparar as unidades para trabalhar normalmente porque não funcionam e não sou eu que o digo, é o Senhor Presidente no ponto a seguir.

Portanto, isto é um conjunto de coisas... se nos tem consultado certamente seria mais rico.

Depois, se transpomos isto para a CIM, ainda é mais fraquinha. Qual é a estratégia da CIM? No pós COVID, é fazer aquilo que andavam a pedir no pré COVID. Nós já aprendemos o que é que correu mal na sociedade, quais os problemas... nós vimos o que aconteceu com a paragem dos aviões... nós sabemos as consequências... é fazer exatamente mais do que

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

havia no pré COVID. Uma região que tem tanto conhecimento, tanta experiência, fazia-se um bocadinho melhor.

Esta é a minha contribuição para este estudo.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “quero saudar este ponto, esta informação que aqui vem. Certamente que compreendo que o pouco tempo que houve ou que os Senhores tiveram para preparar alguma coisa foi extremamente reduzido mas o facto de terem tido pouco tempo pode pôr em causa a construção, a discussão, o planeamento de algo mais estrutural e, portanto, temo que este aperto de tempo dê em pouca coisa mas saúdo e saúdo até o documento que aqui traz e as propostas que contém.

Só tenho uma nota porque me preocupa esta omissão na área da saúde. Nós não precisávamos de COVID para todos constatarmos que temos na região e no Concelho um problema ao nível da prestação de cuidados primários de saúde. Saúdo-o por também criticar a política de saúde do seu Governo mas deixe-me dizer-lhe o seguinte: merece-me preocupação o facto de neste documento, não haver uma defesa maior do Hospital dos Covões. Penso que temos que escrever nos documentos, temos que defender em todas as áreas, em todos os sítios, em todas as intervenções que tenhamos e que o Senhor Presidente tenha, defender a viabilidade do Hospital dos Covões e não é só por COVID, é porque os Covões têm mostrado ser uma unidade de saúde fundamental na resposta a uma parte da região de Coimbra. Começamos a ver, outra vez, o desmantelamento de áreas de serviço. Portanto, preparar as unidades de saúde para situações de emergência/urgência a novos contágios, acho que num documento destes não pode ficar só referência sobre COVID e a resposta ao COVID. Eu entendo que temos um problema de saúde, da prestação de cuidados de saúde antes do COVID e constata-se isso no encerramento de extensões de saúde, traduz-se na ida de pessoas, quer da Freguesia de Soure, quer da serra, para a Granja do Ulmeiro para ter uma consulta ou atendimento.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o documento não tem nada de novo porque não pode ter nada de novo porque, infelizmente, os nossos problemas são velhos não são novos. Agora, o que eu lamento é que, de facto, também não haja nada de novo no contributo que o Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, com os contributos que ele dá há quatro anos a esta parte porque advoga-se de olhar para estas iniciativas como sendo tudo coisas insignificantes ou, pelo menos, está desacreditado delas. Portanto, as obras do Baixo Mondego e o emparcelamento nem vale a pena falar que é tudo falso. Estão fartos de cá vir Secretários de Estado e Ministros falar nisto todos os dias e não vemos nada de novo... falar da duplicação do ramal de Alfarelos, não interessa porque já está no PR2030, estamos em 2020 e podemos desvalorizar como se fosse um dado adquirido... não, por não serem dados adquiridos é que nós temos que repisar, reafirmar e aproveitar as janelas de oportunidade. A minha preocupação e a minha intervenção nas

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

sedes próprias onde represento o Município, é defender os interesses do Município e é chegar lá e a minha estratégia de comunicação é ser objetivo, não é levar grandes tratados que ninguém ia ler, é dizer que eu quero o Nó da autoestrada de Soure, andamos há 30 anos a reivindicá-lo... finalmente, em 2014, abriu o Nó da autoestrada de Soure, já lá vão 6 anos... o Eng. Agostinho já cá andava desde há 30 anos e nós nunca o ouvimos na rua... e quando no seu programa eleitoral para 2017, falou da ligação do nó da autoestrada, dizendo que é o inventor da roda... nunca tive esse interesse em trazer essa conversa para aqui mas é só eu perder um bocadinho de tempo, ir ao nosso arquivo buscar um Plano de Atividades de 2005, 2006, 2010, 2015... e já lá está a ligação de Soure ao Nó da autoestrada, portanto, não foi inventado em 2017.

Quando falamos no ramal de Alfarelos, na importância de Coimbra/Montemor-o-Velho... é uma tarefa inequívoca que nós temos que continuar, que toda a gente fala mas ela não avança e já teve mais avanços e recuos ainda maiores e, portanto, há necessidade de aproveitarmos agora e voltar a falar nela. A variante Soure/Alfarelos está no PDM, que tem 26 anos e o Senhor conhece bem este PDM porque tem feito a sua vida sobre ele, está farto de saber que há um traçado de reserva... não podemos é fazer desta estratégia tábuia rasa e desprezá-la, desprezar os trunfos... uma coisa é matar-mos à nascença qualquer coisa que não gostamos, outra coisa é não aproveitarmos as oportunidades que temos e, infelizmente, faltam cumprir muitos desígnios. Agora, não podemos desvalorizar só porque eles vêm de um passado que nós não participámos porque não quisemos ou porque não estávamos disponíveis e agora que estamos disponíveis, só nós é que sabemos. O Senhor acabou por dizer “se nos têm consultado”... os Vereadores participam... o Plano Estratégico de Recuperação Económica Portugal 2030 está em discussão pública, aceita contributos de todas as pessoas singulares e coletivas e eu pensava que chegava aqui hoje e que o Senhor ia ter alguma ideia nova e que nós íamos aproveitar... se eu tivesse meios, investia em terrenos e em zonas industriais e o Senhor podia dar prioridade às estradas, essa é a nossa diferença. O resto acaba por bater tudo, mais ou menos, certo porque acabou por não contestar nada do que eu escrevi, diz é que se tivesse tido tempo e tivesse sido consultado apresentava novas propostas... fico à espera de mais propostas, sabe porquê?! Porque vamos ter que ter mais documentos estratégicos, o documento estratégico do Município é, por exemplo, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades, que é apresentado pelos Vereadores e pelo Presidente em outubro, portanto, desafio a pegar nesta experiência de 3 anos de mandato, a dar os seus contributos já durante o mês de setembro para que, se for necessário, reunirmos.

Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, dar uma justificação. De facto, a importância do Hospital dos Covões é inequívoca. O Município, já não é a primeira vez, através do Executivo, tem feito essa abordagem. Eu próprio dei a cara, pessoalmente, nas manifestações públicas, e não foram assim tantos os autarcas que estiveram presentes, eu estive, outros, se calhar, com mais cautelas que eu, não estiveram; o

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

Município de Coimbra, era óbvio mas, infelizmente, eu esperava que mais autarcas, pelo menos Presidentes de Câmara e outros responsáveis a sul de Coimbra, viessem dar dimensão às diversas manifestações. Ainda assim, neste órgão, aprovámos um documento que mandámos como sugestão de proposta para conhecimento da Assembleia Municipal, que foi melhorada na Assembleia Municipal, também foi transmitido a quem de direito sobre aquilo que é a posição do Município de Soure, o que muito me orgulha que tenhamos todos unanimidade no mesmo sentido e, como tal, como tem uma dimensão supra concelhia, também é uma questão de estratégia de comunicação. Nós devemos focar-nos, muito em concreto, naquilo que é a nossa dimensão porque se depois for uma dimensão maior, o esforço tem outros contributos e tem cá um parágrafo, na página 5, sobre a importância do Hospital dos Covões, com texto que, se fosse meu, não era bem assim mas na minha intervenção pessoal na CIM, nesta reunião, também fui bastante claro no contributo, dizendo que não podíamos baixar a nossa preocupação sobre o Hospital dos Covões, apelando mesmo a tudo mais rápido para que ele pudesse ter mais autonomia, para poder voltar a ter as valências importantes que já teve.”-----

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara dos Contributos do Município de Soure para a Discussão Pública da “Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030”.-----

23.2. Contributos da CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “é um documento preparado com os contributos dos diversos Presidentes de Câmara, com as suas diversas capacidades de influência; é um documento muito genérico. Chamo, por exemplo, a vossa atenção para a página 14, ponto 6 - Reconversão Industrial, onde foram inseridos alguns parágrafos, a título de exemplo, por mim, assim como nos pontos da mobilidade que refletem aquilo que já disse; no ponto da Saúde, fala da nova Maternidade e, portanto, muita da estratégia da CIM para o próximo ano, porque daqui sairão as bases para um Plano Estratégico diferente, se calhar com várias centenas de páginas, para fundamentar os fundos que possam vir para a região centro, num outro programa. No entanto, também chamo à atenção, na página 9, no campo da Rodovia, cá voltamos a falar nas variantes à EN341 e EN347; sobre os transportes públicos, a mobilidade e os seus conceitos, muitas das preocupações, em termos de transportes públicos; a mudança para a requalificação e a transição digital; a questão do emprego e da formação profissional, fazendo a abordagem a um pólo de formação que tenha dimensão e que seja agregador da própria região; a reconversão industrial; a coesão, com o apoio ao ciclo urbano da água e à recuperação

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

ambiental e paisagística dos cursos de água; a questão da agricultura; a construção da ciclovia do Mondego, onde estamos a apresentar a nossa parte da candidatura na ligação da ramificação, que será Coimbra/Figueira, com ramificação para Soure...”-----

Foi tomado conhecimento dos Contributos da CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para a Discussão Pública da “Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030”.-----

Ponto 24. MEMORANDO

. Sobre o Estado e Nível de Cobertura da Prestação de Cuidados de Saúde Primários, no Concelho de Soure, em Agosto de 2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dou-vos conhecimento do Memorando que entendi escrever sobre a Saúde e as minhas preocupações sobre a saúde do Concelho de Soure.

Este Memorando foi enviado para a CIM, como complemento a esta discussão e como não cabia nestas estratégias da saúde, não se trata de fazer obras, de mudar conceitos infraestruturais, é um memorando sobre funcionamento e enviei-o para a CIM para que ele pudesse chegar com outros contributos à Senhora Ministra da Saúde e a toda a sua cadeia hierárquica de administração e, portanto, no próprio dia 10 de agosto... na reunião da CIM na quinta-feira anterior ao dia 10, fizemos uma abordagem à saúde, foi pedida uma reunião à Ministra da Saúde; sobre isso, foi bastante público um documento do Presidente da Câmara de Cantanhede, na sua manifestação contra o funcionamento da saúde na região e eu entendi escrever o que está neste documento, do qual vos dou conhecimento.”-----

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara do Memorando sobre o Estado e Nível de Cobertura da Prestação de Cuidados de Saúde Primários, no Concelho de Soure, em Agosto de 2020.-----

Ponto 25. INVESTIMENTOS MUNICIPAIS

- Autorização Prévia

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Investimentos Municipais
- Autorização Prévia

A Lei 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, dispõe no seu artigo 51º, n.º 2, que os investimentos para os quais se pretenda recorrer a financiamento, no caso de o seu valor ultrapassar 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, deverão ser submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas

Ora, no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Soure aprovado para 2020, na reunião de Câmara de 31 de outubro de 2019 e em Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2019, estão elencados vários investimentos cuja execução se pretende implementar e para os quais se prevê que o Município possa recorrer a financiamento externo.

Desta forma, passamos a descrever os aludidos investimentos:

1. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA

Estes investimentos prendem-se com a necessidade de requalificação da rede viária, em locais de acentuado tráfego automóvel, e que se encontram degradada e/ou que pela sua configuração carecem de reformulação / ajustamento nos seus traçados.

1.1. BENEFICIAÇÃO DA LIGAÇÃO POUCA PENA / VILA NOVA DE ANÇOS

Trata-se de uma intervenção na Estrada de Ligação entre as localidades de Pouca Pena e Vila Nova de Anços, que prevê o seu reperfilamento, o aumento das suas dimensões transversais, a execução de valetas e alteração do entroncamento no acesso ao campo de tiro com criação de uma rotunda, assim como todos os acessos a propriedades privadas adjacentes, cujo projeto de execução foi aprovado em reunião de câmara de 11/5/2020, com uma estimativa orçamental de €410.367,01, que serviu de base à abertura de concurso público para a contratação da referida empreitada, deliberação efetuada na reunião de câmara de 27/7/2020.

1.2. EM 342 – REFORMULAÇÃO DOS ACESSOS À ZONA INDUSTRIAL DE QUEITIDE

Para a melhoria do acesso à zona industrial de Queitide, na freguesia de Vinha da Rainha, foi aprovado em reunião de câmara um projeto de alargamento da EM 342 com construção de uma rotunda junto ao entroncamento com o referido acesso, e respetivo arranjo urbanístico da zona envolvente, que engloba o melhoramento e alargamento da plataforma da estrada, a substituição de condutas de abastecimento público de água, construção de coletor de águas residuais domésticas e substituição de um pontão ali existente.

O projeto de execução, tal como o concurso público para contratação da respetiva empreitada, foi aprovado em reunião de câmara de 27/7/2020, com um preço base de €212.938,17, de acordo com a estimativa orçamental do citado projeto de execução.

1.3. ALARGAMENTO DA EM 620 E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO / CICLOVIA – COLES DE SAMUEL

O investimento consiste no alargamento da plataforma da EM 620, na localidade de Coles de Samuel, com a construção de passeios e uma ciclovia.

Trata-se de um investimento cujo projeto foi aprovado em reunião de câmara a 30/4/2020, prevendo uma estimativa orçamental global de €280.225,70 para a sua execução.

Prevê-se, a curto prazo, a submissão da autorização para início do procedimento de contratação da respetiva empreitada a reunião de câmara.

1.4. REABILITAÇÃO DO TROÇO DA EM 348 ENTRE O NÓ DA A1 E PALEÃO

Em reunião de câmara de 30/4/2020, foi decidido aprovar a contratação, por recurso a consulta prévia, da aquisição do serviço de elaboração do projeto de execução do investimento em epígrafe, na EM 348 entre a rotunda do Nó de Soure da A1 e a localidade de Paleão, o qual contempla designadamente o reperfilamento, reabilitação de pavimentos, drenagem e sinalizações em toda a extensão do troço, incluindo a criação de caminhos paralelos de acesso às propriedades confinantes.

Foi deliberada a abertura do referido procedimento para contratação dos serviços de elaboração do projeto de execução, por despacho do senhor Vice-Presidente de 29/5/2020 e tomado conhecimento em reunião de câmara de 22/6/2020, e sobre o qual foi deliberada em reunião de câmara de 13/7/2020, a adjudicação à entidade SE – Serviço de Engenharia, Lda. pelo valor de €47.750,00.

Não existe ainda estimativa orçamental para a execução, pelo facto de o projeto não estar ainda aprovado.

1.5. REABILITAÇÃO DOS ACESSOS À PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA DO NORTE E DA VARIANTE NORTE À VILA DE SOURE

Foi deliberado em reunião de câmara de 17/4/2020, aprovar a aquisição do serviço para a elaboração de um projeto de execução da dita reabilitação, a qual consiste na execução de duas rotundas nos acessos à passagem superior sobre a linha do Norte, nomeadamente no entroncamento com a EM342 na Camparca e no ramo de acesso à passagem superior do lado oeste (zona industrial), bem como a reabilitação de pavimentos, drenagem e sinalizações em toda a extensão nos acessos à passagem superior e toda a extensão da variante norte até à “rotunda do Tralhão”.

Em reunião de câmara de 30/4/2020, foi deliberado aprovar a abertura do procedimento prévio para a aquisição dos serviços de elaboração do citado projeto de execução, sobre o qual foi deliberado adjudicar o serviço à entidade Navega Arquitetura, Lda. pelo valor de €46.500,00.

Não existe ainda estimativa orçamental para a execução, pelo facto de o projeto não estar ainda aprovado.

2. CENTRO DE INOVAÇÃO SOCIAL

O investimento na reabilitação do edifício da antiga GNR para instalação do Centro de Inovação Social começou a ser programado em 2018, tendo o sido adjudicado à empresa ENGYSP a realização do projeto de arquitetura do dito investimento, o qual foi aprovado em reunião de câmara de 16/11/2018, e o respetivo projeto de execução na reunião de câmara de 17/12/2018.

A solução arquitetónica desenvolvida no projeto, concretiza as seguintes opções fundamentais para este equipamento:

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas

- Reabilitação total do edifício principal, com instalação de área de receção, 13 salas de trabalho (co-work) e um espaço "lounge";
- Remodelação de um volume anexo, para instalação de duas salas polivalentes e WC's;
- Reabilitação de todo o espaço exterior envolvente, incluindo ligação pedonal ao Espaço 1111 e a circulação facilitada entre este e o Centro Histórico;
- Instalação de um auditório com capacidade para 148 lugares sentados, no volume contíguo ao antigo matadouro.

Após a abertura de um primeiro procedimento de contratação para a realização da empreitada, aprovado em reunião de câmara de 9/3/2020, cuja decisão foi revogada em reunião de câmara de 29/5/2020 por necessidade de se proceder à revisão da estimativa orçamental para o projeto de execução aprovado, foi nesta mesma reunião de câmara deliberado aprovar novamente a abertura do procedimento para contratação da empreitada do Centro de Inovação Social, cujo valor base se cifra nos €984.348,32 + IVA (€1.043.409,22).

De referir que este projeto se encontra mapeado no PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana) do Município de Soure celebrado a 3 de novembro de 2016 com a Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, com um montante disponível de FEDER de €277.485,96.

O investimento foi, entretanto, submetido a candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020), no âmbito da prioridade de investimento 6.5. que enquadra os investimentos referentes à Área de Regeneração Urbana - Aviso CENTRO-16-2018-03, estando nesta altura em fase de apreciação.

Face à execução das restantes candidaturas ao Centro 2020 efetuadas pelo Município de Soure, no âmbito das áreas de Regeneração Urbana (a saber Reabilitação do Mercado Municipal e Requalificação Urbanística – Rua Alexandre Herculano), cujos pedidos de reprogramação se encontram em apreciação, o valor de FEDER alocado à candidatura do Centro de Inovação Social pode atingir o montante de €630.314,91, que corresponderá aproximadamente a 60% do valor total deste investimento.

3. CICLOVIAS URBANAS DE SOURE E REDE DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO

O Município de Soure sinalizou no PAMUS - Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável a realização de uma ciclovia urbana de Soure e um Parque Multimodal na Av. Dr. João Esteves Simões, como infraestruturas capazes de articular os diferentes modos de transporte e desempenhar um papel importante na regeneração urbana de Soure.

Por despacho do Sr. Presidente de Câmara de 8/6/2020, ratificado em reunião de câmara de 22/6/2020, foi deliberado aprovar, por recurso a ajuste direto no montante de €19.500,00, à entidade Reis Figueiredo – Arquitetos da Beira, Lda., a contratação de serviços para elaboração do projeto Cicloviárias Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento, tendo o mesmo sido adjudicado por despacho do Sr. Presidente de Câmara a 9/6/2020 e ratificado na mesma reunião de câmara anteriormente referida.

Esse projeto, aprovado em reunião de câmara extraordinária de 30/6/2020, bem como a autorização para abertura do respetivo procedimento de contratação da empreitada, concretiza as seguintes opções fundamentais:

- a inserção de uma ciclovia desde a estação de comboios de Soure até ao Parque Multimodal localizado na Avenida Dr. João Esteves Simões;
- as correspondentes intervenções de espaço público e rede viária para articular os diferentes modos de mobilidade;
- e o desenho das redes técnicas de suporte.

A estimativa orçamental prevista para execução do projeto aprovado ascende ao montante de €1.663.257,83 + IVA, que inclui o valor dos anteriores projetos do Parque Multimodal de Soure e da Via Pedonal Sobre o Rio Anços e Arunca, que foram já submetidos a candidatura ao Centro 2020 e alvo de decisão de não admissibilidade (a 7/4/2020 e 22/6/2020, respetivamente) os quais foram agora aglutinados neste único investimento.

De referir que o presente projeto de execução, foi já alvo de candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020), no âmbito do aviso CEN-TRO-06-2018-20, estando a mesma nesta altura em análise pelo que se aguarda decisão.

Como nota, refira-se que o presente investimento está inscrito nas Grandes Opções do Plano para 2020, no projeto "PAMUS – Planos de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável", nas ações: Promoção de Acessibilidades de Pessoas com Mobilidade Reduzida - Via Pedonal sobre o Rio Anços e Arunca, e Parque Multimodal de Soure.

4. PARQUE MULTIMODAL DA GRANJA DO ULMEIRO

Na reunião de câmara de 29/6/2018, foi deliberado aprovar a aquisição de um terreno, prédio misto, situado na Rua da Estação, Granja do Ulmeiro (em frente à Estação de comboios), artigo com a matriz predial urbana n.º 853 e matriz rústica n.º 74 e 75, pelo valor de €150.000,00, com a intenção de ali vir a nascer um parque de estacionamento. Contrato de compra e venda assinado a 13/12/2018.

Foi deliberado em reunião de câmara de 25/3/2019 a contratação da aquisição de serviços para a realização de um projeto de execução de Parques de Estacionamento – Interface Multimodal da Granja do Ulmeiro, o qual acabou por ser aprovado na reunião de câmara de 28/6/2019.

O referido projeto de execução engloba uma estimativa orçamental de €497.000,00 + IVA, e concretiza as seguintes opções fundamentais para o citado equipamento:

- área de chegada e embarque para viaturas pesadas de transporte de passageiros;
- áreas e desenho otimizado de estacionamento individual;
- soluções técnicas para instalação de postos de carregamento elétricos de automóveis e velocípedes;
- instalações de apoio, bilhética e WC's;

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas

- acesso desnivelado que permita uma passagem em cota superior à EN342-1;
- solução global de desenho urbano.

De referir que este investimento já foi candidatado ao CENTRO 2020, no aviso CENTRO-06-2018-20, no âmbito da Operação Criação de Rede de interfaces em Soure e Granja do Ulmeiro, tendo sido alvo de decisão de não admissibilidade a 7/4/2020.

PROPOSTA

Face ao exposto, e por forma a dar cumprimento ao disposto no citado artigo 51º, n.º 2 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, por forma a acautelar a possibilidade de recorrer a financiamentos externos para concretização dos investimentos que constam nas Grandes Opções do Plano para 2020, sugere-se que se submeta a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal os projetos:

- Beneficiação da Ligação Pouca Pena / Vila Nova de Anços;
- EM 342 – Reformulação dos Acessos à Zona Industrial de Queitide;
- Alargamento da EM 620 e construção de passeio /Ciclovía – Coles de Samuel;
- Reabilitação do Troço da EM 348 entre o Nó da A1 e Paleão;
- Reabilitação dos acessos à passagem superior sobre a linha do Norte e da variante norte à vila de Soure;
- Centro de Inovação Social;
- Ciclovias Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento; e
- Parque Multimodal da Granja do Ulmeiro

À Consideração Superior;
(André Neto, Secretário)
19.08.2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “este é um ponto de concretização, não de estratégia, para um preceito que, quantificado, num conjunto de investimentos ter aqui uma abordagem de balizamento perante a Lei 73/2013 que, e bem, pede que o poder de decisão da estratégia seja sempre consolidado por quem tem competência para aprovar planos e não vá nalguns desses planos haver matéria apresentada de forma deficiente, não basta estar numa linha do plano de atividades e orçamento fazer a obra X, com determinada importância e dimensão, quando ela está no orçamento municipal, por força até, se possível, de recurso a financiamento externo, a Assembleia Municipal deve ter a consciência de que aquela obra tem aquela importância e aquela dimensão. É esse o espírito do legislado.

Portanto, trago, para instruir uma autorização prévia da Assembleia Municipal, um conjunto de obras ligadas às vias de comunicação e transportes; obras que já estão inscritas em plano de atividades há vários anos, tem vindo a ser feito o seu estudo, os seus projetos, aprovados na Câmara, algumas até já foram para adjudicação e que só serão possíveis concretizar no curto prazo se forem objeto do uso do endividamento financeiro por força do necessário financiamento bancário. Na dúvida, embora a lei diga que os investimentos que se pretenda requerer a financiamento, o seu valor ultrapasse 10% das despesas de investimento previstas, ou seja, para uma dimensão de 7.000.000,00 euros, estamos a falar, cada obra que passar os 700.000,00 euros e quiséssemos financiamento bancário, a Assembleia Municipal devia dar o

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

garante, o conforto de que é uma obra importante para o Concelho e passível de ter financiamento bancário. Na dúvida, nas vias de comunicação entendi, como elas são contemporâneas, ou seja, serão realizadas, de preferência, ao mesmo tempo, estão na mesma fase de projeto, na fase de adjudicação ou na fase final de projeto, portanto, é possível quantificar, com algum rigor, o custo das mesmas e trago aqui este conjunto de obras, conforme documento anexo.

No caso do parque multimodal da Granja do Ulmeiro, uma candidatura que nos foi rejeitada, continuamos com ela porque isto já entra no overbooking do Portugal 2020... quem tiver obras que podem não ter entrado em determinado tipo de candidaturas mas que estiverem num grau de maturação adiantado, pode, depois, ir buscar o dinheiro no overbooking e, portanto, em termos de médio prazo, daqui a 4 anos, o Município pode ser reembolsado de algumas destas verbas se, entretanto tiver avançado, por conta e risco, com a execução das mesmas. Não havendo este risco, não havendo capacidade de assumir este risco, nunca podemos ir ao overbooking.

Estas são obras prioritárias para o Executivo e para as quais pedimos à Assembleia Municipal que, previamente, nos autorize, nos conceda essa prioridade e poderemos recorrer ao estudo do financiamento bancário para as mesmas e concretizar esse pedido.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “está aqui um conjunto de obras que se for tudo para fazer tem aqui muito trabalho mas isso é bom sinal e terá a minha aprovação. Só tenho aqui algumas dúvidas que gostaria... isto é uma listagem dos investimentos que pensa executar com recurso a empréstimo bancário, pode não ser na totalidade. Desde que o investimento ultrapasse 10% da despesa... dá 700.000,00 euros e a partir deste valor tem que se pedir autorização à Assembleia Municipal.

Na reabilitação do troço da EM348, o que está em causa não é a obra, é o projeto... não se consegue saber se está enquadrável ou não... é a obra em si. O que já foi gasto é para obra, o que vai ser pedido à Assembleia Municipal é autorização para fazer investimento e recorrer a empréstimo bancário, se necessário e o mesmo se aplica aos acessos à passagem superior sobre a Linha do Norte e da variante norte à Vila de Soure. Foi gasto em projeto 46.000,00 euros mas a obra ficará muito mais cara.

Portanto, nesse aspeto, o que está aqui em causa não é o projeto mas a obra em si, que não está quantificada...

Na parte das ciclovias urbanas de Soure e rede de parques de estacionamento... lembro-me que estivemos a ver aquele projeto do Arquiteto Figueiredo e depois falámos, foi uma opinião minha, que essa ciclovia devia ser estendida até à zona da escola e do Pingo Doce. Não sei se isso está aqui incluído se não. Isso é importante para os critérios que eles vão... eles têm uns critérios que incidem no acesso às escolas, penso que esse é um critério que vai custar muito a quem vai decidir. É apenas uma opinião, o Senhor Presidente estava-me a acusar de não dar opiniões, cá está uma opinião.

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

Com estas obras, o Senhor Presidente vai ficar bem visto na Assembleia Municipal.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “não neste ponto em concreto mas no ponto 23 ao 25, dizer que foram aqui apresentadas obras de grande importância, não só para o Concelho de Soure como para a região. Penso que há oportunidades que nós não devemos perder e a oportunidade que foi feita ao Senhor Presidente, aproveitou-a e bem. Falou naquilo que foi um conjunto de obras que nós, há vários anos, temos, e quem andar atento e foi frisado pela Dra. Manuela Santos, e bem, aos planos e orçamentos anuais, estas obras estão praticamente todas contempladas, têm vindo a ser aqui faladas. Com reunião ou sem reunião, penso que não é importante. O importante foi a oportunidade que o Senhor Presidente teve de se afirmar na CIM e nas obras que queria para o nosso Concelho. É nestes momentos que eu sinto algum orgulho em estar nestes órgãos, é nós tomarmos decisões sobre obras que, sabemos nós, às vezes, para algumas pessoas, são incómodas, principalmente para a oposição que não entende que acima dos partidos políticos está a nossa obrigação de lutar por aquilo que nós achamos que é necessário, que é dar qualidade de vida às pessoas da nossa região e essa qualidade de vida só aparece com melhor água, melhor saneamento, melhores estradas, com aeroporto, com TGV. Haverá sempre obras para fazer, todos os dias porque fazendo hoje uma amanhã aparece outra. O que é importante é que tivemos aqui uma janela de oportunidade para afirmarmos o Concelho de Soure na região CIM Coimbra e o Senhor Presidente, e bem, apresentou um conjunto de iniciativas, fruto do trabalho que tem sido desenvolvido aqui nas reuniões de Câmara que, a mim como Vereador, me orgulha e dizer-lhe que me congratulo com tudo o que foi apresentado e que é neste momento que sinto grande orgulho de fazer parte deste Executivo porque tenho a certeza absoluta que não estarão todas concluídas mas grande parte delas estarão em 2030.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar, face ao exposto e por forma a dar cumprimento ao disposto no citado artigo 51º, n.º 2 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, por forma a acautelar a possibilidade de recorrer a financiamentos externos para concretização dos investimentos que constam nas Grandes Opções do Plano para 2020, submeter a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal os projetos:

- Beneficiação da Ligação Pouca Pena / Vila Nova de Anços;***
- EM 342 – Reformulação dos Acessos à Zona Industrial de Queitide;***

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

- **Alargamento da EM 620 e construção de passeio /Ciclovía - Coles de Samuel;**
- **Reabilitação do Troço da EM 348 entre o Nó da A1 e Paleão;**
- **Reabilitação dos acessos à passagem superior sobre a linha do Norte e da variante norte à vila de Soure;**
- **Centro de Inovação Social;**
- **Ciclovias Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento; e**
- **Parque Multimodal da Granja do Ulmeiro, conforme decorre da informação do Gabinete de Apoio à Presidência.**-----

Ponto 26. ENVIDAMENTO MUNICIPAL

- . **Empréstimo a Médio/Longo Prazo para Investimentos em Vias de Comunicação e Transportes - Rede Viária**
 - **Beneficiação da Ligação Pouca Pena/Vila Nova de Anços**
 - **EM 342 – Reformulação dos Acessos à Zona Industrial de Queitide**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL**

**EMPRÉSTIMO A MÉDIO / LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS EM
VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA
- BENEFICIAÇÃO DA LIGAÇÃO POUCA PENNA/VILA NOVA DE ANÇOS
- EM 342 – REFORMULAÇÃO DOS ACESSOS À ZONA INDUSTRIAL DE QUEITIDE**

1. NATUREZA E OBJETIVO DO EMPRÉSTIMO

Conforme determinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, estes serviços elaboraram a presente proposta que visa a contratualização de um empréstimo bancário a médio e longo prazo, para aplicação em investimentos municipais inscritos no Plano Plurianual de Investimentos aprovado para 2020, nos termos dos artigos 49.º a 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro.

Os investimentos a financiar com esta operação serão, designadamente, os que integram a seguinte decomposição por objetivos/projetos do Plano de Investimentos aludido no parágrafo anterior.

| OBJETIVO | PROJETOS | VALOR PREVISTO |
|---|---|-----------------------|
| Vias de Comunicação e Transportes - Rede Viária | Beneficiação da Ligação Pouca Pena/ Vila Nova de Anços | 410.367,01 |
| | EM 342 - Reformulação dos Acessos à Zona Industrial de Queitide | 212.938,17 |
| TOTAL GERAL | | 623.305,20 |

Em resumo, é proposta uma operação que consiste na **contratualização de um empréstimo bancário de médio/longo prazo até 623.305,20€** para financiamento dos investimentos de Beneficiação da Ligação Pouca Pena/ Vila Nova de Anços e EM 342 – Reformulação dos Acessos à Zona Industrial de Queitide.

2. ENQUADRAMENTO JURÍDICO/NORMATIVO

Esta operação de financiamento decorre do previsto dos já mencionados artigos 49.º e 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 03 de setembro.

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas

De acordo com o proposto no nº 2 do artigo 51.º, os investimentos em causa, serão “submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal”.

O RFALEI exige que se proceda ao apuramento da Capacidade de Endividamento, no entanto a Lei nº 35/2020, de 13 de agosto, altera as regras sobre o endividamento das Autarquias Locais para os anos 2020 e 2021, estipulando no nº 1 do artigo 2.º que “o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, não se aplica nos anos de 2020 e 2021.”.

3. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

A oportunidade e necessidade da materialização desta proposta, decorre daquilo que os órgãos municipais aprovaram em tempo próprio em matéria de investimento municipal, e que naturalmente se encontra consubstanciado no PPI – Plano Plurianual de Investimentos, uma vez que todos os investimentos a enquadrar encontram aí a sua tradução.

A justificação desta operação, do ponto de vista económico, é a mesma que, coerentemente, tem vindo a ser explicada quando tratamos de financiamento ao investimento, ou seja:

- Ajustar a dinâmica do investimento à lógica dos possíveis e adequados mecanismos financeiros;
- Compatibilizar o período de amortização dos investimentos com a durabilidade dos capitais que os financiam, por forma a dar cumprimento à regra de equilíbrio financeiro mínimo, prescrita pela ciência económica;
- Distribuir os custos por vários exercícios, de maneira cautelosa e equilibrada.

4. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO A CONTRATAR

- **Finalidade:** Investimento;
- **Montante:** Até 623.305,20 Euros;
- **Prazo do Empréstimo:** 12 anos;
- **Período de Utilização:** Até 2 anos;
- **Período de Diferimento:** Sem carência de capital
- **Pagamento de Juros e Reembolso de Capital:** em prestações mensais, sucessivas e constantes de capital e juros. As amortizações anuais previstas não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, cf. nº 5 do artigo 51º do RFALEI.
- **Taxa de juro:** Taxa juro variável indexada à Euribor a três meses acrescida de um spread que resulte da proposta que vier a ser aprovada.

6. SUGESTÃO / PROPOSTA

Em conclusão, sugere-se a aprovação da **contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento de investimentos, até ao montante de 623.305,20€** com as características atrás enunciadas, e respetivas “Instruções das Propostas – Requerimento e Conteúdo”, em anexo.

Assim, conforme decorre do previsto no nº 5 do artigo 49.º do RFALEI, deverá ser efetuada uma consulta sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, sugerindo-se as seguintes:

- Caixa Geral de Depósitos
- Novo Banco
- Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL

Para análise das propostas, sugere-se que se aprove o seguinte Júri:

- Maria do Carmo Carrão da Graça, Dra - Presidente do Júri,
- Ivo Gil Antunes Martins da Costa, Dr. - Vogal,
- Luís da Silva Duque, Dr. - Vogal,
- Mário Monteiro, Eng. - Suplente,
- Fernando Cavacas, Dr. - Suplente.

À consideração superior,
A Dirigente da Unidade r/s
(Susana Gaspar, Dra)
20/08/2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “vamos avançar num empréstimo para duas das obras que atrás foram referidas mas, ainda assim, levarei estas duas obras no pacote das vias de comunicação ara que se tenha uma ideia de conjunto, que

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas***

passamos claramente os 700.000,00 euros, se bem que aqui a beneficiação da ligação Pouca Pena/Vila Nova de Anços, que já aprovámos o projeto, um valor previsto de 410.000,00 euros e a EM342 - 216.000,00 euros, portanto, aqui é para se dar início ao procedimento que decorre da lei 73/2013, conforme a proposta apresentada pelos serviços.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “este investimento não é necessário ir à aprovação da Assembleia Municipal, ou é?! Não chega a 10%...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “se eu não tivesse mais obras de vias de comunicação para fazer empréstimo, atrever-me-ia a não fazer o empréstimo... eu não quero fazer só estas duas obras, quero fazer a ligação do nó da A1 a Paleão, que há-de ser mais de 1.000.000,00 euros, quero ir para a variante norte, por exemplo, que é superior a 500.000,00 euros... podia não ter apresentado o ponto anterior e este ponto tinha pernas para andar, mas sinto-me mais confortável dizer ao Tribunal de Contas ou, neste caso, à Assembleia Municipal que temos um pacote de obras ligadas às vias de comunicação que precisarão de empréstimo... de qualquer das maneiras, quando chegar um outro ao Tribunal de Contas, vai enquadrado na autorização prévia da Assembleia Municipal.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento de investimentos, até ao montante de 623.305,20€ com as características atrás enunciadas, e respetivas “Instruções das Propostas - Requerimento e Conteúdo”.

Assim, conforme decorre do previsto no nº 5 do artigo 49.º do RFALEI, deverá ser efetuada uma consulta sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, sugerindo-se as seguintes:

- Caixa Geral de Depósitos***
- Novo Banco***
- Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL***

Para análise das propostas, sugere-se que se aprove o seguinte Júri:

- Maria do Carmo Carrão da Graça, Dra - Presidente do Júri,***
- Ivo Gil Antunes Martins da Costa, Dr. - Vogal,***
- Luís da Silva Duque, Dr. - Vogal,***
- Mário Monteiro, Eng. – Suplente,***

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de agosto de 2020, pelas 14,30 horas**

- Fernando Cavacas, Dr. - Suplente, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 27. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 1/2020, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMRC

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “este é um pedido de autorização para autorizar a central de compras da CIMRC... isso é diferente do que eu estava a pensar mas isso leva-me a outra questão. O preço do KW/hora já está definido?! Será até ao final do contrato, em 2022?! Uma coisa é ter o preço definido de agora até daqui a 3 anos, outra coisa é negociar... estou a dizer que a central de compras comprou o serviço a um preço certo... para a CIM toda representa cerca de 1.000.000,00 euros para a empresa que fornecer o serviço, mas é preciso perceber qual é a vantagem, para a companhia que fornece a eletricidade, fazer estes contratos.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, respondeu em off.-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM – Eng.º Agostinho Gonçalves, solicitar ao órgão deliberativo a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.-----
Foi ainda deliberado solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezoito horas e cinquenta minutos.-----